ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. . 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., resident em Pariz, rue La Grange Bateliere 18,

ANNO LXXVI — Quarta-feira, 22 de Agosto de 1900 — NUMERO 189

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 20 de Agosto de 1900.

Bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico do municipio de Buique, requerendo prorogação da licença em cujo goso se acha por mais 3 mezes com ordenado, afim de tratar-se.—Concedo por 60 dias.

Maria Magdalena de Jesus, mulher do sentenciado, Manoel José do Nascimento, conhecido por Manoel Dolles, pedindo passagem por conta do Estado para o Presidio de Fernando de Noronha, para si e dous filhos menores.—Sim.

Pedro Ferreira de Sant'Anna, conhecido por Pedro Sibió, sentenciado, pedindo passagem para Fernando de Noronha, por conta do Estado, para sua mulher Sebastiana Maria da Conceição.—Sim.

Maturino Rodrigues da Fonseca, soldado do 3º batalhão de infanteria, solicitando ser excluido do estado effectivo com baixa do serviço, para ser o arrimo de sua familia.—Indeferido. Fora dos casos presentes no regulamento da força policial, não é permittido a concessão de baixas.

João Pereira de Aquino, alferes do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o pagamento da importancia a que tiver direito pelo fornecimento de luz feito ao quartel do destacamento de Gloria de Goytá, bem como a duas prisões da cadeia publica do mesmo municipio no periodo de 1 de Janeiro a 30 de Junho do corrente anno —Pague-se a quantia de 24$960, do fornecimento d'agua e luz ao quartel. Quanto ao da cadeia prove quantos são os compartimentos.

João José Joaquim de Oliveira, alferes do 1º batalhão de infanteria, solicitando o abono da ajuda de custo a que tiver direito por ter de destacar para Fernando de Noronha.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Antonio de Sobral, official de justiça junto ao Superior Tribunal de Justiça, pedindo 90 dias de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude. —Sim, com ordenado, na forma da lei

Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, professor publico da cadeira do sexo masculino do municipio de Ouricury, requerendo 60 dias de prorogação do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio da referida cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça solicitando pagamento do fornecimento d'agua e luz ao quartel e cadeia do municipio de Quipapá, durante os mezes de Janeiro a Junho ultimos.—Informe o Sr coronel commandante da brigada policial.

Abaixo assignados, pedindo providencias tendentes a garantia de seus direitos e do interesse do municipio de Jaboatão.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Abaixo assignados, escrivães desta capital, pedindo para que seja revogado o art. 5 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1899. —Indeferido. O Governo não está autorisado por lei a fazer nova revisão no regulamento de custas.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 21 de Agosto de 1900

José Martins de Almeida, João Anaberto Lopes, Bento José de Miranda, Antonio Carvalho de Azevedo, Augusto Cavalcante & C.—Informe a 1ª secção.

Maria Alves da Rocha, Tertuliano Grangeiro dos Santos.—Informe a 1ª secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2ª Secção —N. 183.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 21 de Agosto de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Villarim José dos Santos vindo do Bonito, como sentenciado e Isabel de tal, como alienada.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Maria Amelia Pereira dos Santos, como gatuna.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Candido Amarantho da Silva e Manoel Vicente Ferreira da Costa, por embriaguez.

— Communicou-me o subdelegado do 1º districto do municipio de Nazareth que, em data de 15 do corrente no logar Massangana do referido districto, o individuo de nome José Renaldo, armado de facão espancou e feriu gravemente ao sexagenario Antonio José da Silva.

A mesma autoridade fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias da lei, contra o delinquente que logrou evadir-se.

— Por telegramma datado de hontem participou-me o tenente-coronel Beltrando Pedro de Azevedo, commandante da força volante estacionada no municipio de Floresta que, no dia antecedente em o sitio Poço Grande daquella localidade, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo de nome Pedro Florentino da Silva, vulgo «Pedro Gambôa,» por se achar alli pronunciado em crime de morte e de ferimentos graves.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. promotor publico de Garanhuns, por intermedio do Dr. juiz municipal respectivo, as diligencias policiaes procedidas sobre os factos occorridos em a noite de 11 do corrente, no logar Varzinha, do alludido municipio quando se procurava effectuar a captura dos criminosos Joaquim Barreiros e Amancio José de Lima, das quaes diligencias constam a morte da mulher e filha do primeiro daquelles criminosos e graves ferimentos na praça de policia, de nome João Moraes.

— O cidadão Antonio Carlos Ferreira, entrou hontem no exercicio do cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio, na qualidade de 1º supplente.

Saude e Fraternidade.

O chefe de policia.
José Antonio Gonçalves de Mello.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Na sessão do dia 6, a hora do expediente foi a parte mais interessante da mesma sessão.

Depois de approvada a ultima acta, o Sr. Alberto Gonçalves 2º secretario, leu dous pareceres approvando os vetos ao prefeito ás resoluções do Conselho sobre contagem do anno financeiro e sobre subvenção de 4:000$ a uma companhia dramatica e premio de 1:000$ ao escriptor que conseguir maior numero de representações durante o anno.

Em seguida, pedio a palavra o Sr. Lauro Muller, que respondeu aos Srs. Gomes de Castro e Antonio Azeredo, defendendo o governo das accusações contidas nos discursos proferidos na sessão de sabbado ultimo.

Volta depois a tribuna o Sr. Antonio Azeredo affirmando mais uma vez que o governo interviera no reconhecimento de poderes do Congresso. Fazendo o historico do processo eleitoral em varios Estados, citou o Estado de Matto Grosso, dizendo tambem que um dos seus representantes entrara no Senado pelo braço do Sr. ministro da Fazenda.

Pedio, então, a palavra o Sr. Metello e declarou, em resposta ao seu collega da representação, que occupava uma cadeira no Senado, porque fora eleito e reconhecido, sem auxilio ou intervenção estranha á vontade do eleitorado. Não entrou no Senado pelo braço do Sr. ministro da fazenda. Isso acontecer, disse o orador, ao seu collega, que não só se amparou no braço do ministro como tomou para com o Sr. Murtinho um importante compromisso.

O Sr. Antonio Azeredo pedio ainda a palavra e protestou contra a affirmativa do Sr. Metello, explicando as circumstancias em que se deu a apresentação da sua candidatura a senatoria: S. Exc. fora incluido pelo seu partido na chapa para deputados e o Sr. Manoel Murtinho, ministro do Superior Tribunal e irmão do Sr. ministro da fazenda, de accordo com o Sr. Francisco Glycerio, offerecera ao general Valle a cadeira no Senado; o Sr. Joaquim Murtinho, porém, não concordou com a indicação do candidato e manifestou os seus desejos, dizendo que o candidato viavel era o Sr. Antonio Azeredo, motivo pelo qual S. Exc. acceitou a candidatura, abrindo vaga na chapa para deputados.

S. Exc. em companhia do Sr. Manoel Murtinho, foi entender-se sobre o assumpto com o general Glycerio e ouvio ao chefe do partido, naquella época, que o general Valle renunciaria o mandato de senador, caso o Sr. Murtinho deixasse o governo e quizesse voltar ao seu logar no Senado. A essa consideração respondeu S. Exc. francamente que semelhante accordo não poderia ser estabelecido, porque era humilhante para o general Valle e offensivo á dignidade do ministro da fazenda. Accrescentou ainda o Sr. Antonio Azeredo que o illustre representante de Santa Catharina que se achava no extremo da bancada á direita (o Sr. Lauro Muller), assistira toda a conferencia entre S. Exc. e o Sr. Manoel Murtinho e o Sr. Francisco Glycerio.

Terminando, disse ainda que não entrou no Senado pelo braço do ministro da fazenda, nem por outros serviços que não fossem os prestados ao seu Estado; não teve assento naquella cadeira por motivos de outra ordem e não veio ali ter por outros caminhos se não que appella para o testemunho do proprio Dr. Joaquim Murtinho.

O Sr. Metello — Eu provarei se V. Exc. entrou ou não no Senado pelo braço do ministro da fazenda.

O Sr. A. Azeredo — Pois eu emprazo V. Exc. a apresentar a prova.

O Sr. Metello — Amanhã apresentarei a prova.

O Sr. Antonio Azeredo, retirando-se da tribuna, prometteu occupar-se novamente do assumpto, logo que o Sr. Metello apresentasse os documentos com que pretende fundamentar a sua opinião.

O Sr. Pires Ferreira pedio a palavra para uma explicação pessoal e começava a referir-se a um aparte do Sr. Arthur Rios quando o Sr. Rosa e Silva, que presidia a sessão, fez notar ao nobre senador a disposição regimental que se oppõe ao debate sobre esse aparte, estranhou a discussão, principalmente estando, como estava terminada a hora do expediente.

Conformando-se com a decisão da mesa, o Sr. Pires Ferreira deixou a tribuna, reservando-se o que tinha a dizer para outra sessão.

Passou-se logo depois á ordem do dia e foram approvadas todas as materias nella contidas, inclusive as dependentes de escrutinio secreto.

Levantou-se a sessão, ficando marcada para hoje uma ordem do dia em que além de outras materias de interesse individual figura a proposição da Camara sobre fixação de forças de terra.

— A nota predominante da sessão de 7 foi o discurso do Sr. Ruy Barbosa sustentando a proposição da Camara dos Deputados, que autorisa o poder executivo a reintegrar no serviço activo da armada, com o posto de vice-almirante sem prejuizo do respectivo quadro, o vice almirante reformado Arthur de Jaceguay.

Antes de vir á tribuna o representante da Bahia, porém, falaram outros oradores logo depois de approvada a acta da ultima sessão e da leitura de um parecer sobre o credito de setecentos e tantos contos para pagamento das despezas com as obras realisadas na fortaleza da Lage.

Annunciada a ordem do dia, os Srs. Almeida Barreto e Pires Ferreira discutiram a proposição fixando as forças de terra para o exercicio de 1901.

O Sr. Almeida Barreto apresentou uma emenda mandando reverter ao quadro effectivo os generaes Constantino Pego Junior e o coronel Antonio V. Ribeiro Guimarães, e de passagem commentou o facto de alguns funccionarios militares perceberem ao mesmo tempo dous vencimentos, citou o nome do marechal Cantuaria, que S. Exc. presume estar accumulando as vantagens pecuniarias dos cargos de ministro do Superior Tribunal Militar e de chefe do estado-maior do exercito.

O Sr. Pires Ferreira respondeu a esta ultima parte do discurso do Sr. Almeida Barreto, protestando contra ella.

Encerrada a discussão, a proposição foi votada e approvada com a emenda suppressiva do art. 6.

Em seguida foram encerradas e approvadas em 2ª discussão as seguintes proposições.

N. 15, de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito de ... [illegible]500 $ supplementar á verba 13ª do art. 21 da lei n. 652, de 1899—Pessoal—E [illegible]; n. 17, de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio da industria, viação e obras publicas o credito extraordinario de ... 13:260$832, para pagamento dos juros garantidos á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, correspondentes ao exercicio findo em 31 de Dezembro de 1899, pela construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, do trecho de S. Sebastião a S. Gabriel; n. 30, de 1900, autorisando o poder executivo a abrir ao ministerio das relações exteriores o credito especial de 200:000$, moeda do paiz, para occorrer ás despezas com a verificação da nascente do Rio Javary, de accordo com o protocolo assignado pelo ministro plenipotenciario da Republica da Bolivia; e n. 23, de 1900, autorisando o poder executivo a conceder 1 anno de licença, com ordenado, ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude;

Annunciada a discussão da proposição relativa ao vice-almirante Jaceguay, pedio a palavra o Sr. Moraes Barros que fundamentou o seguinte projecto substitutivo.

«O congresso nacional resolve: artigo unico—Fica o governo autorisado a reintegrar no serviço activo da armada ou do exercito, com um posto de accesso e sem prejuizo dos respectivos quadros, os officiaes reformados que o requerem; revogando-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 7 de Agosto de 1900.—Moraes Barros».

Depois do Sr. Moraes Barros fallou então o Sr. Ruy Barbosa.

S. Exc. fez o historico da vida do vice almirante Arthur Jaceguay, lendo certos artigos e outros documentos, e concluio pedindo ao Senado a approvação do acto da Camara fazendo reverter ao serviço activo tão distincto official.

A's 4 e 10 da tarde terminou o orador o seu discurso, ficando adiada a discussão.

Camara dos Deputados

Aberta a sessão do dia 6 e posta em discussão a acta da anterior, o Sr. Rodolpho Paixão disse que o projecto do Sr. Barbosa Lima, regulando as promoções no exercito, ainda não teve parecer porque contém assumpto que exige estudo demorado e, porque o estado-maior do exercito está organisando trabalho a respeito, por este trabalho deve se esperar antes de legislar sobre o assumpto.

Tambem o Sr. Serzedello Correia fallou sobre a acta, protestando contra um topico da «Semana politica do Jornal do Brazil».

Passando-se á primeira parte da ordem do dia, continuou a segunda discussão do orçamento da receita, occupando a tribuna o Sr. Gomes de Mattos, em sustentação de emendas que apresentou e que não tiveram parecer favoravel da commissão de orçamento.

S. Exc. fallou durante 2 horas e em seguida pedio a palavra o Sr. Paula Ramos, ficando-se o debate por já estar dada a hora da segunda parte da ordem do dia.

Sem debate, ficou encerrada a segunda discussão do credito de 832$252 para que seja indemnizado o Sr. Joaquim da Silva Garcez, ex-porteiro do Pedagogium desta capital, do aluguel da casa em que residio de 12 de Outubro de 1895 a Fevereiro de 1897.

Seguio-se a discussão de outro credito— o de 17:703$891 para occorrer no vigente exercicio, ao pagamento dos vencimentos de tres fieis de armazem da Alfandega do Pará, provisoriamente nomeados pelo inspector da mesma Alfandega.

O Sr. Neiva discutio o projecto e disse que, embora prompto a votar os creditos pedidos pelo governo, desejava explicações sobre a creação de tres logares de fieis na Alfandega do Pará sem autorisação e verbas orçamentarias.

O Sr. Dino Bueno deu essas explicações e o Sr. Serzedello, em aparte, disse que a creação dos tres logares de fieis correspondia á manutenção de 3 armazens que rendem 2:000$ contos de réis para a União e que se não fossem mantidos os armazens lucrariam os trapiches particulares para os quaes iriam as mercadorias.

O Sr. Neiva deu-se por satisfeito com as explicações dos seus collegas e o Sr. Serzedello Correia falou então, dando completas informações sobre este credito, destinado ao custeio de logares que, embora não creados por lei, correspondem a grandes interesses do fisco, tanto mais quanto a creação é provisoria, como diz o projecto.

Esta discussão ficou encerrada, bem como as seguintes:

2ª do projecto que autoriza o governo a manter a pratica mandada observar na delegacia do Thesouro em Londres desde 1872, de escripturar-se em depositos— findo o trimestre addicional de cada exercicio—os saldos dos creditos postos naquella delegacia á disposição dos diversos ministerios para pagamento das despezas provenientes de contrato;

2ª do projecto abrindo ao ministerio da viação um credito de 333.535 francos, para pagamento do saldo devido á administração do telegrapho oriental, proveniente do ajuste de contas atrazadas desde abril de 1893 a 1 de julho de 1897, e outro credito de 11,791 francos, como indemnização de construcção da linha telegraphica de Santa Victoria do Palmar ao Chuy, no Rio Grande do Sul, devida á mesma administração.

Seguiu-se a 2ª discussão do credito especial de [illegible], destinado á liquidação definitiva dos compromissos dos contratos com as companhias de navegação que transportaram immigrantes da Europa para o paiz.

O Sr. Paula Ramos fez considerações sobre essa indemnização, onerada de juros, etc., estudando o modo por que tem sido feito entre nós o serviço de introducção de immigrantes e de colonisação.

Respondeu o Sr. Dino Bueno, justificando o credito.

Ficou encerrada a discussão e mais: 2ª discussão do projecto que autoriza o governo a reunir sob a denominação de «gratificação» ao pessoal do serviço postal maritimo, aos correios ambulantes, etc. as diversas consignações da verba 6 do art. 21 da lei do orçamento;

3ª do projecto, abrindo credito de ..... 17:173$331, para occorrer ao pagamento dos ordenados que competem ao juiz de direito em disponibilidade Dinamerico Augusto do Rego Rangel;

3ª do projecto, mandando transferir da verba «Laboratorios» para a verba «Fabricas» a quantia de 107:155$178, e da consignação n. 23 para a de n. 31 da verba «Material» a somma de 31:181$700, tudo do orçamento da guerra;

1ª do projecto que crea mais um batalhão de infanteria na brigada policial desta capital.

A's 4 horas da tarde foi annunciada a 2ª discussão do projecto que manda observar varias disposições para a fiel execução da lei do casamento civil.

Como pedisse a palavra o Sr. Galdino Loreto, ficou a discussão adiada, passando-se ao expediente, hora em que nenhum deputado quiz usar da palavra.

— Na sessão do dia 7 fallou sobre a acta o Sr. Hasslocher, e em seguida, para uma explicação pessoal, o Sr. Serzedello Correia, dando os motivos da apresentação da autorização ao governo para o arrendamento da Central, dispensando que já esta ao [illegible] o vigente.

O illustre deputado pelo Pará disse que já, discutindo a receita, daria amplas informações sobre o seu trabalho.

O discurso do Sr. Hasslocker foi em resposta a um artigo d'A Tribuna sobre o estado que o deputado rio-grandense fez da receita.

A ordem do dia começava pela discussão da receita e sobre as emendas apresentadas falaram os Srs. Paula Ramos, Sergio Saboia e Epitacio Figueiredo, o Sr. Paula Ramos apreciou longamente varias disposições do projecto, combatendo a autorização para o arrendamento e sustentando varias emendas suas, entre as quaes a suppressiva do art. 5º, mandando continuar em vigor todas as disposições e autorisações orçamentarias ainda não revogadas.

O Sr. Sergio Saboia defendeu a emenda, que crêa uma taxa especial sobre a tonelagem dos navios que demandarem os portos brazileiros, para constituir-se um fundo, que será applicado ao melhoramento dos mesmos portos. E o Sr. Epitacio Figueiredo combateu o art. 5º da receita e a autorisação para o arrendamento da Central e requereu que a commissão de tarifas seja ouvida sobre as emendas ns. 14 e 15, que tratam de alterar taxas da tarifa em vigor.

O Sr. presidente não satisfez este requerimento, porque aquellas emendas haviam sido regeitadas pela mesa e figuravam [illegible] por engano.

O debate ficou adiado pela hora, passando-se ao expediente, hora em que o Sr. Eduardo Ramos tratou da politica da Bahia e enviou á mesa o projecto da commissão especial de reorganização da justiça do Districto Federal.

A sciencia no segredo da vida

FECUNDAÇÃO PELA CHIMICA

E' notavel e revela observações da maior importancia o que vem publicado na revista *Hummanitarian*.

Crear a vida em um tubo de experiencias pela combinação de agentes chimicos, produzir uma substancia tendo os attributos da materia viva—tem sido, ha longo tempo, o sonho dos homens de sciencia, é o alvo para o que têm convergido os trabalhos de um grupo de biologistas, que durante dez annos tem trabalhado em um pequeno laboratorio em Wood's Holl (Massachussets), conseguindo dar um grande passo avante com a descoberta feita no decurso de experiencias, por um dos seus membros, durante o verão passado.

O professor Jacques Loeb, da Universidade de Chicago, conseguio desenvolver em ovos, não fecundados, de ouriço marinho, por processo chimico, filhotes vivos e normaes. Investigações posteriores trouxeram-lhe a convicção de que o mesmo processo pode ser applicado a todos os animaes marinhos, e reflectindo sobre essa descoberta e sobre a obra de seus collegas, chegou elle á conclusão de que resultados identicos podem ser obtidos de mammiferos.

O summario dos trabalhos annuaes de Wood's Holl, a descoberta, é annunciada nos termos seguintes:

«O ovo não fecundado do ouriço marinho contém todos os elementos essenciaes á producção de um filhote perfeito. E' possivel que só a ausencia de certos principios do sangue, impeça a origem pathenogenea de embryões nos mammiferos e julgo não ser impossivel que uma mudança transitoria nos principios sanguineos possa tambem completar a parthenogenesis nos mammiferos.

O relatorio contém a noticia de uma theoria de geração e reproducção, que é quasi revolucionaria.

Wood's Holl, é uma pequena aldeia, na extremidade de uma nesga de terra, que forma a praia sudéste da bahia buzzard. Ahi estabeleceu-se em 1888 o Laboratorio Biologico Maritimo ao qual se devem os maravilhosos resultados do verão passado e que teve por origem uma escola maritima biologica, estabelecida em 1873 na ilha de Pannikese, proxima a Wood's Holl, por Alexandre Agassiz, que viveu apenas duas estações. Uma outra tentativa não teve melhor exito em Anniquam. Em 1888, pois, diversos collegas congregaram-se, formando a actual instituição sob a direcção de C. O. Whitman, professor de biologia na Universidade de Chicago. Debaixo de sua direcção a obra tornou-se systematica.

A vida maritima offerece aos homens da sciencia possibilidades espantosas para estudos e investigações e para trazer á luz os systemas mais complicados de animaes menores.

William T. Sedgwick, Edward Gardner e Edward O. Jordan, do Instituto de technologia de Massachussets, C. B. Atwell, da Universidade de Noroeste, e F. Washburn figuraram entre os investigadores da escola durante o primeiro anno.

O laboratorio foi estabelecido no segundo andar de um predio e era mantido por meio de donativos.

De anno para anno os trabalhos progrediram, os laboratorios foram augmentados, as investigações tornaram-se mais faceis e o corpo de sabios, que todos os annos passa suas ferias dedicando-se a estes estudos, tornou-se mais numeroso.

Quasi todos que ahi collaboravam, sendo biologistas, acreditavam na theoria chimica de vida. Imaginaram que a vida originada na terra pela combinação, no decurso da evolução natural do globo, de agentes chimicos que compõem as simples cellulas protoplasmicas; que através o longo curso de muitos seculos, esses movimentos foram modificados influenciados por circumstancias e pela transformação do mundo que os cerca, produzindo gradualmente, por meios naturaes, tudo quanto existe hoje sobre a terra. As especies têm sido separadas por selecção natural, e de uma simples cellula a um homem tem havido firme e constante desenvolvimento.

Essa é a sua theoria. Pondo-a em pratica, viram elles desenvolver-se artificialmente essa combinação, que se torna em vez de mera combinação uma unidade—uma cellula e que—possue a faculdade de mover-se crescer e reproduzir-se por si mesma. Para este resultado trabalharam constantemente, e passo a passo approximaram-se de seu alvo.

Nos primeiros annos da escola, entre os mais assiduos frequentadores, notava-se W. N. Norman professor de biologia na Universidade de Texas, que descobrio que, se addicionasse á agua do mar, na qual se achavam os ovos não fecundados de certos animaes marinhos, saes de magnesio, afim de augmentar a densidade da agua, os ovos começavam a desenvolver-se. Jamais produziam lavras, mas sim massas informes de cellulas, que se desfazem desde que são lançadas em agua normal do mar. O professor Norman trabalhava havia apenas um anno, quando seus esforços foram interrompidos por um accesso de febre typhoide que o victimou em Boston. O segredo dos ovos de animaes marinhos foi feito tambem por outros estudantes no laboratorio. Vendo nelles a possibilidade de futuros conhecimentos, o professor Loeb proseguio nos trabalhos que Norman deixará. Sua descoberta foi o resultado.

(Continúa.)

SONETO

Ó virgens que passaes, ao sol-poente,
Pelas estradas ermas, a cantar!
Eu quero ouvir uma canção ardente,
Que me transporte ao meu perdido lar.

Cantai-me nessa voz omnipotente,
O sol que tomba, aureolando o mar,
A fartura da seara reluzente,
O vinho, a graça, a formosura, o luar!

Cantai! cantai as limpidas cantigas!
Das ruinas do meu lar desaterradas
Todas aquellas illusões antigas.

Que eu vi morrer n'um sonho, como um ai...
O' suaves e frescas raparigas,
Adormecei me nessa voz... Cantai!

ANTONIO NOBRE.

China

(Do Norte)

Os culpados da guerra

Os homens da Europa lêem, horrorisados, a noticia da matança dos christãos na China. Porque na verdade, os «boxers» são assassinos, unicamente, os europeus, mas os chinezes [illegible]. O odio ao europêo é fundamental no sangrento conflicto, mas o fundo da questão é, principalmente, religioso.

As scenas tragicas de Pekim fazem recordar os crimes religiosos dos catholicos em Paris contra os protestantes no Saint-Barthélemy, e não deixam na sombra as atrocidades do catholico Fernam Cortez e seus sequazes contra os habitantes do Perú.

E' sempre a mesma selvagem intolerancia dos odios de religião, a mesma ferocidade a mesma infamia.

Esta medonha carnificina que tem espavorido a Europa, estava, com tudo, prevista. E dos europeos é toda a culpa. Sof[illegible] os culpados. E' lei [illegible] será sempre emquanto as grandes multidões que devem emancipar-se continuarem subalternas aos poderosos que as exploram em proveito de uma casta privilegiada.

O movimento revolucionario dos chinezes, dissemos, é anti-estrangeiro e anti-catholico. Mas os culpados desse movimento são menos os chinezes do que os homens da politica e da finança da Europa.

A politica de expansão colonial, ou, fallando mais claro, de puro banditismo, creou uma situação irredutivel, [illegible] economica, entre as grandes nações. E, dessas, as que na China apparecem procurando cada qual para si o predominio para a conquista de mercados e novas riquezas, são a Inglaterra, a Allemanha e a Russia.

Da sua politica derivam as tristes consequencias que hoje affligem as almas com a [illegible] padecidas pela triste sorte de milhares de homens sacrificados.

Vamos aos factos.

As relações entre a China e os estrangeiros atravessam tres periodos.

O primeiro antecede a guerra entre a China e o Japão, em 1894. O segundo começa com o tratado de Simonosaki (1895) imposto pelo Japão, e o terceiro com a aggressão brusca provocada pela Allemanha em 1897.

A China está officialmente aberta ao commercio estrangeiro desde a guerra do opio em 1841. Officialmente é um modo de dizer, pois convem explicar que as vantagens do commercio obtidas pelo estrangeiro foram quasi nenhumas.

Os commerciantes europeus e americanos em dous ou tres portos, tendo que servir-se de corretores intermediarios.

Os europeus não podiam commerciar a seu bel prazer, mas comprar e vender a um determinado numero de pessoas, que tinham o monopolio da revenda e da compra directa aos outros chinezes.

Antes da guerra chino-japoneza os estrangeiros tinham o direito de se estabelecer nos referidos portos e de viajar no interior com um salvo conducto; mas, podendo commerciar, não lhes era, comtudo, permittido implantar industrias.

Igualmente não podiam alterar, por qualquer fórma, condições de producção chineza.

Assim, a tentativa de construcção de uma via-ferrea, aliás reduzida, entre Shangae e Woosung, deu logar a que o governo chinez ordenasse a destruição de todas as obras.

As nações da Europa não ousavam faller. O mysterio que envolvia todas as coisas do Celeste Imperio deixava suppôr que elle dispunha d'uma força extraordinaria.

Assim deu-se este caso curioso: quando o Japão declarou a guerra á China, o governo russo trocaram notas das quaes se deduzia claramente que esperavam a derrota, e mais, a irremediavel ruina do Japão.

Mas a Europa, tão receiosa da China, mal vio a victoria rapida, segura, fulminante, do Japão, cahio no extremo opposto, imaginando que a conquista da China poderia fazer-se em poucos mezes, com alguns milhares de soldados e uma dezena de navios.

Entretanto, o Japão, vencedor, impunha aos vencidos o tratado de Shimonoseki, em Abril de 1895.

Esse tratado modificou, profundamente, o regimen relativo aos estrangeiros. Assim, o artigo 6 do tratado, estipulava a abertura de mais quatro portos aos estrangeiros, com direito de navegação a vapor nos canaes e rios que desembocassem n'esses portos.

Permittia se mais, por esse tratado, que os estrangeiros viajassem pelo interior do paiz, commerciando com quem quizessem.

Finalmente, os subditos japonezes obtiveram o direito de implantar industrias e organisar meios de transporte em varios pontos do imperio.

Foi assim que, subitamente, surgiram enormes fabricas de tecidos de algodão, seda, lã e outras de objectos de lacas e porcelana em Chin-fu, Tien-Tsin e Shangae.

E mais desenvolvimento e expansão tiveram estas industrias quando os allemães, inglezes e russos obtiveram vantagens semelhantes ás dos japonezes.

Como pagou a Europa ao Japão as vantagens que elle obteve para todos os povos civilisados?

As duas nações que melhor representam a tradição autoritaria e militarista, ciosas dos triumphos obtidos pela nascente democracia japoneza—porque no Japão é formidavel o movimento democratico—impozeram-lhe a renuncia ás vantagens territoriaes obtidas, retirando-se da Corêa e contentando-se unicamente com a ilha Formosa.

O Japão teve de ceder.

A Inglaterra, de quem elle esperava auxilio, retrahiu-se. E a Russia, que provocou o Japão, procurou e um pretexto para destruir a esquadra, mal refeita dos combates navaes com os chinezes, a Russia que, hypocritamente, havia declarado que não se devia desmembrar a China, encravava com a sua armada no golfo de Petchili, occupando Porto-Arthur, que recordava a mais brilhante victoria das armas japonezas.

Começava o saque. A Allemanha, como vemos em outro artigo, não se demorou [illegible] annos, com a subita occupação de Kiao-Tcheu em 1897, a entrar na pilhagem. Depois a Inglaterra attingiu proporções inconcebiveis.

E' edificante a historia e convem referil-a em homenagem á civilisação.

II

Precedentemente vimos como o saque da China pelas nações europeias nos ultimos annos se accentuou desenfreado e sem escrupulos.

O golpe inesperado, subito, dos allemães sobre Kiao Tcheu, derivou em grande parte a situação actual.

Mas convém não esquecer, egualmente um facto que muito concorreu para o estado de coisas que tão justamente preoccupa a Europa.

Esse facto é o auxilio que á Russia, procurando servir exclusivamente os seus interesses, prestou sempre ao partido reaccionario chinez, contrario a todo o progresso e contrario aos europeus.

Parece, na verdade, extraordinario, que uma nação europea protegesse um partido inimigo da Europa.

Mas esta protecção da Russia era concedida na esperança de que o czar pudesse influir na intriga infernal dos partidos chinezes, exercendo um papel preponderante.

Depois, desde que a Inglaterra auxiliava o partido liberal, a Russia em permanente opposição com aquelle paiz, necessariamente havia de collocar-se ao lado do partido retrogrado.

Assim, uma lucta de interesses e ambições entre dois paizes da Europa, excitando os odios entre os partidos chinezes, preparava a conflagração medonha a que hoje estamos assistindo.

A diplomacia russa, decerto, não é menos habil do que a ingleza e os seus esforços tiveram exito completo.

O fraco imperador Kuang-Su, partidario das reformas, foi sacrificado, e essa maldita e monstruosa mulher que é hoje imperatriz, occupou o poder sob os auspicios e protecção do czar.

A Russia obteve as mais completas vantagens.

Foi-lhe concedido lançar um caminho de ferro através da Mandchuria, occupar, como em outro artigo dissemos, Porto-Arthur e mais Talien-Wan, accrescendo que tambem se apoderou da peninsula de Liao-Tung e outras posições de somenos importancia. A imperatriz, radiante por occupar o throno, manifestava o seu reconhecimento pela Russia.

Decerto, esta nação devia estar satisfeita com as provas de tal reconhecimento. O mesmo não deve porém succeder aos partidarios da civilisação.

Esses teem o direito de accusar o imperador da Russia, o mystificador «partidario da paz» de ser o causador da revolta dos boxers.

Elle auxiliou o golpe de Estado contra o soberano chinez partidario das reformas e tolerante para com os europeus, provocando com a sua politica pessoal a tragedia horrorosa que o mundo contempla estupefacto.

Mas, se ao imperador da Russia cabe a responsabilidade de haver sustentado no poder e reforçado, por todas as fórmas, o partido reaccionario e anti-europeu, impende sobre Guilherme II a responsabilidade não menos grave de haver provocado a insurreição dos boxers. Recordemos os factos.

E' sabido que, em 1894 a China se encontrava, depois da derrota que lhe infligio o Japão, incapaz de resistir ás pretenções das potencias. A Inglaterra, a França, a Allemanha e a Russia, obtiveram todas as concessões pedidas.

O que havia a fazer? No interesse da civilisação impunha-se ás potencias não a pratica de actos de violencia, mas uma politica de penetração progressiva, embora lenta.

Os europeus acabariam senão por civilisar os chinezes, ao menos por attenuar a sua hostilidade contra o estrangeiro. Na verdade, parecia que todos estavam nessa intenção.

Tudo no Oriente se passava em socego. Os europeus affluiam aos portos da China, e as relações commerciaes, de dia para dia, tomavam um desenvolvimento que se accentuava mais que lisongeiramente.

De subito, em 1897, sabe-se que uma força de marinheiros allemães havia occupado Kiao-Tcheu, sem que d'isto tivessem dadas contas nem á Europa nem á propria China.

A tactica seguida pelas potencias de occupar, em virtude de tratados com o governo chinez, territorios que poderiam occupar pela força, foi subitamente abandonada.

Um estranho e violento capricho de Guilherme II acabava de comprometter um seculo de lentos mas seguros progressos na China.

Ao mesmo tempo os odios religiosos excitavam-se. Os allemães maltratavam os indigenas. A pretexto de obras da linha ferrea eram destruidos cemiterios.

E os missionarios, redobrando de ardor propagandista e confiados na protecção das forças europêas, insistiam em querer converter um povo que muito lhes poderia ensinar do que houvesse aprendido na doutrina de Confucio e Lao-Tsee.

Tudo concorria para que a tempestade estalasse.

Succedeu o que tinha de succeder. A Russia, que havia dado força ao partido anti-europeu, não teve forças para o dominar.

O odio do povo contra o estrangeiro explodio. As associações secretas entraram em acção. A imperatriz collocou-se ao lado dos boxers para elles a não destruirem. Dentro em pouco, aos bandos indisciplinados dos revoltosos juntava-se o exercito, e de subito um povo inteiro levantou-se contra os europeus.

Correram rios de sangue; novos rios de sangue vão correr.

Quem preparou a medonha catastrophe? Os dois imperios feudaes e militaristas da Europa.

REVISTA DIARIA

LICENÇA—Por portaria de 18 do corrente, S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado concedeu a professora da cadeira mixta de Preguiça do municipio de Palmares Maria Augusta da Silveira, tres mezes de licença com ordenado na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

X

REMOÇÃO—Por portaria de 18 do corrente foi removido a pedido o Juiz Municipal Bacharel Salviano Corrêa de Oliveira Andrade do municipio de Floresta para o de Tacaratú, marcando-se lhe o prazo de 40 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

X

PARA PUBLICAR — Remettem-nos.— "Secretaria do Conselho Municipal de Amaragy. Em 15 de Agosto de 1900. — Illm. Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

De accordo com o pedido constante de vossa circular de 20 de Julho findo, este Conselho, em sessão ordinaria de 10 do corrente abrio um credito na importancia de 200$000, afim de ser esta municipalidade inscripta como socia correspondente da Associação do 4º Centenario do Descobrimento do Brazil.

Outrosim, participo-vos que n'esta data, o Prefeito, em officio dirigido ao Presidente d'aquella Associação, remettendo-lhe a importancia de que acima vos falei.

Aproveito a opportunidade para reiterar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e fraternidade—Liberato José Marques, presidente."

X

AUTOS OFFICIAES—Por portaria de 20 do corrente foi nomeado José Gomes da Silva para exercer, de conformidade com a lei n. 467 de 26 de Junho ultimo, o logar de avaliador do juizo do municipio do Altinho.

— Na mesma data foi prorogada por 60 dias com ordenado a licença em cujo gôso se acha o bacharel Fortunato Raphael Alves de Carvalho, promotor publico do municipio de Buique.

— Ainda por portaria de igual data foram concedidos noventa dias de licença, com ordenado, a Francisco Antonio Sobral, official de justiça junto ao Superior Tribunal de Justiça, para tratar de sua saude onde lhe convier, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

X

NOVENAS DE NOSSA SENHORA DA PENHA—O Sr. Prefeito da Penha nos enviou as seguintes linhas:

«No dia 21 d'este mez, pelas 5 horas da tarde, principiarão as novenas preparatorias da tradicional festa, que, com a devota pompa dos annos preteritos, pretendem os missionarios capuchinhos celebrar em honra e gloria de sua inclyta Padroeira, em seu esplendido e magestoso templo d'esta capital.

Nesse mesmo dia, ás 6 horas da manhã, será celebrada uma missa cantada em homenagem a mesma Immaculada Virgem da Penha, e logo depois hastear-se-ha a sua sagrada bandeira no pateo do referido templo.

Quer na missa, quer nas novenas cantará um selecto côro de religiosas e distinctas senhoras, pertencentes a Ordem Terceira da Penitencia, com acompanhamento de «Harmonium» e sob a direcção da mui intelligente e dedicada Sra. D. Herminia Carrel, terceira franciscana.

Como nos anteriores tambem n'este anno os missionarios capuchinhos envidarão todos os esforços para que essa festa seja devotamente brilhante e brilhantemente devota; porém, como o respeitavel publico bem sabe, não dispõem de recursos pecuniarios para fazer face em semelhante occasião, por isso pedem confiadamente a todos os devotos da excelsa Virgem Senhora da Penha a esmola de sua devoção que se dignarão mandar entregar a qualquer sacerdote na Egreja ou a Frei Seraphim de Napoles, longo professo da mesma ordem e casa religiosa; certos, pois, dos piedosos sentimentos e da generosidade dos catholicos pernambucanos para com a grande Mãe de Deus, os missionarios capuchinhos desde já lhes antecipam os seus mais cordiaes agradecimentos, supplicando á mesma Virgem Senhora da Penha se digne recompensal-os exhuberantemente no tempo e na eternidade.»

X

SOCIEDADE GONÇALVES DIAS—Funccionou no domingo ultimo este gremio sob a presidencia do academico Raphael Benzion.

Depois da leitura do seu expediente, no qual foi aceita uma proposta mandando inserir na acta um voto de pezar pelos fallecimentos dos distinctos litteratos Demosthenes de Olinda e Eça de Queiros, seguio-se a palestra litteraria, na qual usaram da palavra os Srs. Dr. Luiz Gomes, dissertando sobre—o divorcio; Dr. Fonseca Junior, fallando sobre o thema—A Egreja e o Estado; Pedro Cirne, discursando sobre—O socialismo; e Manoel Seixas, recitando o seu soneto—Ecossesa.

Para o proximo domingo foi designada a assembléa geral que terá de eleger a nova directoria.

X

JORNAES RECEBIDOS—Recebemos o "Progresso," que se publica na cidade de Palmares, "O Lidador" na da Victoria e o "Sete de Setembro" na de Nazareth.

Todos estão dignos de leitura.

Obrigados.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para o dia 22:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 1º batalhão de infanteria, Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e 2 subalternos, um para ronda de visita e outro para guarda do Palacio, e o corneteiro ao quartel do commando da brigada policial.

Uniforme n. 3.

Diversas ordens.

Tiveram 8 dias de dispensa do serviço o Sr. Tenente secretario do 1º batalhão Leopoldo Francisco da Silva e o soldado do esquadrão de cavallaria Leopoldino Lopes de Moura.

Foram transferidos do 1º batalhão para o 2º o corneteiro José Olympio de Souza e o soldado Martinho Tavares do Nascimento; do 2º para o 3º o corneteiro João Felippe Santiago e desse batalhão para o 1º o soldado José Ignacio dos Prazeres.

X

BENEFICENCIA PORTUGUEZA—Communicam-nos do visinho Estado de Alagôas:

«Maceió, 8 de Agosto de 1900.—Illustre Redacção do «Diario de Pernambuco».—Recife.

Os abaixo assignados, membros directores, acclamados por assembléa constitutiva, teem a subida honra de levar ao conhecimento de V. S. que em 5 do mez vigente, fundou-se n'esta cidade uma instituição de soccorros mutuos entre os seus associados e pessoas mesmo estranhas que d'elle careçam no infortunio, na doença, ou em qualquer revez da sorte, sob a denominação de Beneficencia Portugueza.

Esta sociedade que não só tem por fim a philanthropia pura como os seus associados, como a creação de uma Casa de Saude, em condições hygienicas de primeira ordem, onde se encontre um amparo nas [illegible] um arrimo na indigencia, appella para os sentimentos de generosidade de V. S. esperando todo o concurso, quer moral quer material.

Certos do valioso auxilio, desde já hypothecamos a nossa eterna gratidão.

José Pinto Botelho.—Presidente.
Manoel A. Vianna.—Secretario.
José Antonio Loureiro.—Vice-presidente.
Atipio Pereira Leite.—Thesoureiro.»

X

HORRIVEL—A «Cidade do Pombal,» de 24 do mez passado, refere este caso estranho e estupido:

«Na manhã de ante-hontem foi esta cidade sorprendida com a noticia de um facto sensacional, a que só se deu credito após ter presenciado os seus effeitos.

Dizia-se que João Marcellino Vieira da Costa Filho vasara os proprios olhos, submettendo-se em seguida a doloroso processo de castração, negando-se a receber curativos e apparentando a maior serenidade sem accusar a menor dor.

Após o auto de corpo de delicto, a que o zeloso tenente delegado de policia fez proceder ao chegar o acontecimento á sua sciencia, fomos visital-o e, vencendo a natural apprehensão, interrogal-o sobre o caso.

João Marcellino, com a maior placidez [illegible], contou-nos que tivera na vespera um mão pensamento, que á sua propria consciencia indignara; querendo redimir-se do que lhe parecia um peccado horrivel resolveu, sem louvar a Nosso Senhor, privar-se das duas funcções essenciaes, e fel-o do seguinte modo.

Introduzindo o index direito em um dos olhos, fez com que a pupilla saltasse da orbita, dispondo-se em seguida a cortar o orgão viril, o que não fez por falta de um instrumento cortante, tendo por isso de optar pelo esmigalhamento dos testiculos, premindo o escroto entre uma mesa e um pedaço de pau que lhe servia de massete. Feito isso, introduzio o index no olho esquerdo, que ainda estava intacto, fazendo nelle a mesma operação que fizera no outro, sendo, porém, dessa vez mais completo o resultado.

Conhecido o facto, foram nomeados peritos para o auto de corpo de delicto os Srs. Drs. Urbano de Queiroz e Alfredo Velloso, que dão esperança de, mediante tratamento, ao qual o infeliz não se quer prestar, [illegible] salvo o olho direito.

No auto de perguntas a que o sujeitou o Sr. delegado de policia, declarou ser elle proprio o autor do extranho martyrio e que o fizera para salvação de sua alma; isso com a maior lucidez e declarando sempre estar satisfeito com o que fizera, não se queixando da minima dor.

Foi immenso o numero de visitas recebidas pelo desventurado rapaz, pois elle, até o de muitos amigos que aqui conta, é filho de uma das mais distinctas e respeitaveis familias deste municipio.

A inflammação consequente faz com que as palpebras se distendam, cerrando-se por sobre as pupillas, ainda que deslocadas.

As opiniões sobre o caso são desencontradas, pois, emquanto uns crêem no producto de uma alienação mental produzida pelo alcoolismo habitual, outros, tendo em vista a lucidez de espirito do doente e a originalidade do sacrificio, alentam a crença da existencia de um mysterio.»

X

MONSTRO?—Nasceu ha dias na Capital Federal uma creança do sexo masculino que é um verdadeiro monstro.

Tem todos os orgãos e membros perfeitos, menos a cabeça que é horrenda.

O rosto, diz o «Jornal do Brazil,» assemelha-se a de um macaco—com [illegible] e recurvo; as orbitas oculares e as palpebras são extraordinariamente salientes de baixo para cima, chegando quasi á testa. As orelhas são deformadas e comprimidas.

O que mais horripilante torna a creança é que, em vez de calotte craneana apresenta uma protuberancia de membranas, [illegible] a massa encephalica.

O craneo é achatado e da sob aquella protuberancia, entre o craneo e testa, [illegible] parte não ligada, sahem cabellos em abundancia.

Trata-se de um caso de ossificação incompleta do craneo, tendo a creança ainda incompleta a abobada palatina, a bocca fendida e o labio superior saliente.

E' uma creança anencephala.

Nasceu viva, mas na opinião de varios medicos é improvavel que continue a viver.

X

O ACRE—Lemos n'um jornal do Amazonas o seguinte:

«O Paiz,» em sua edição de 20 do mez passado insere o seguinte despacho.

«Sucre, 19.—Assegura-se que a expedição enviada ao Acre sob o commando do vice-presidente Velasco encontrará apoio por parte do Dr. Silverio Nery, governador do Amazonas.»

E' destituida de toda a procedencia e fundamento esta noticia.

Estamos autorisados á affirmar que o digno Sr. governador do Estado não patrocina, nem permitte a passagem de forças bolivianas pelo nosso territorio.

Admiramos a leviandade da conceituada folha fluminense em fazer circular tal versão, absolutamente alheia á verdade.

X

A IMPRENSA NO JAPÃO—Decididamente o Japão progride em todos os sentidos.

Como a imprensa ali vive sob um regimen apertadissimo, os grandes jornaes resolveram crear o logar de «redactor celular,» cujo trabalho se resume em assignar os artigos de responsabilidade e depois soffrer a cadeia com resignação philosophica que tem de ser inherente ao seu cargo.

X

BONDS PARA O HOSPITAL PEDRO II—Ha muito e quasi diariamente a imprensa desta capital, reclama pedido com insistencia á digna gerencia da Ferro Carril, o estabelecimento de uma linha de bonds, passando pelo Caes do Capibaribe ao Hospital Pedro II, servindo aos moradores da rua Velha, Coelhos e S. Gonçalo, que dará proveitosa receita a respectiva Companhia.

Estamos convictos que havendo boa vontade do illustre engenheiro Braz da Cunha, esta indeclinavel e imperiosa necessidade será satisfeita.

A Ferro Carril de Pernambuco, precisa desenvolver suas linhas, ao que prestará importante serviço ao publico.

Achando-se só, sem concurrentes na exploração do serviço, cumpre-lhe abranger maior perimetro, trabalho este que trará remuneradora renda e ao mesmo tempo, assim praticado demonstrará que curando do proprio interesse não esqueceu-se dos da collectividade.

X

CONFERENCIA SOBRE BEETHOVEN—O distincto critico portuguez Antonio Arroyo, auctor de uma excellente monographia sobre Leopoldo Miguez, realisou ultimamente em Lisbôa uma conferencia sobre Beethoven e as suas «obras gigantescas.»

X

PUCCINI—Puccini acaba de compor uma nova opera, cujo libretto com algumas alterações, é tirado do celebre drama de Sardou intitulado «Tosca».

A opera tem o mesmo nome e será representada na proxima epocha lyrica em Roma, no theatro Costanzi, fazendo o papel de protogonista a celebre cantora Darclée.

X

EM ACÇÃO DE GRAÇAS—Amanhã, a mesa Regedora de Nossa Senhora do Rosario da Bôa-Vista manda celebrar pelas 8 horas da manhã uma missa em acção de graça pelo feliz restabelecimento do Monsenhor Augusto Franklin Moreira da Silva.

X

JUIZO DO COMMERCIO — A praça do bem penhorado aos herdeiros do Coronel Joaquim Custodio Duarte de Azevedo, em execução contra elles promovida pela massa fallida de Cardoso, Gomes & C, que se achava annunciada para o dia 16 de Agosto, ficou transferida para o dia 23 do corrente, ao meio dia, na sala das audiencias.

X

ILEGÍVEL

ACADEMIA LITTERARIA DE LISBOA —Acaba de fundar-se em Lisbôa, sôb os melhores auspicios, uma larga associação litteraria sob o titulo Academia Litteraria de Lisbôa.

Conforme a circular que temos á vista, a Academia Litteraria deseja estreitar as relações litterarias entre Portugal e Brazil, offerecendo-se para intermediaria entre os auctores brazileiros e a imprensa portugueza, no sentido de se estabelecer a tão desejada confraternidade pelas lettras.

Sendo este o ponto de vista, para recommendar a Academia Litteraria ás sympathias incondicionaes dos dois paizes irmãos.

Eis os nomes dos escriptores que compõem a directoria da Academia Litteraria:

Presidente honorario — Ramalho Ortigão.
Presidente—Gomes Leal.
Vice-presidente—José Sarmento.
1.º secretario—Oscar Leal.
2.º secretario—Augusto Peixoto.
Vogaes—Amadeu de Freitas, Faustino da Fonseca, Julio Dantas e Alberto Bessa.

—Eis os nomes dos socios fundadores da Academia:

José Sarmento.
Augusto Peixoto.
Antonio Cabreira.
Faustino da Fonseca.
Dr. Candido de Figueiredo.
Dr. Fialho de Almeida.
Gomes Leal.
Antonio Bandeira.
Dr. Almeida Reis.
A. de Campos Junior.
Dr. Julio Dantas.
João Chagas.
Dr. Oscar Leal.
Alberto Bessa.
J. Barros e Silva.
Amadeu de Freitas.
Accacio de Paiva.
Pedro Pinto.
Gonçalves Neves.
Decio Carneiro.

X

INSTITUTO ARCHEOLOGICO—Quinta feira 23 do corrente, haverá sessão ás horas do costume na séde desta benemerita Associação, afim de tratar-se de assumptos referentes á sua economia.

Pede-se o comparecimento dos senhores socios.

X

DELEGACIA FISCAL—Tomou hontem posse no logar de Thesoureiro desta Repartição Fiscal, o honesto e antigo empregado publico, o Sr. Antonio de Freitas Ribeiro, acertadamente nomeado para esse honroso cargo.

X

LANTERNA MAGICA — Publicou-se hontem o n. 699 deste apreciado periodico humoristico de Luiz Tavora.

Texto e gravuras vêm cheios do sadio e conhecido espirito que caracterisam a «Lanterna».

Muito agradecemos-lhe a encantadora e desopilante visita.

X

SOCIEDADE BERNARDO VIEIRA—Resultado da eleição da sociedade Bernardo Vieira de Mello:

Presidente—Mario Mello.
Vice dito—Telesphoro de Almeida.
1.º secretario—Eusebio de Souza.
2.º dito—Benedicto Vieira.
Orador—Alcebiades Marques.
Vice dito—Adalberto Ribeiro.
Thesoureiro—Manoel Eugenio.
Procurador—Affonso Baptista.
Bibliothecario—Jesuino Figueiredo.
Commissão de syndicancia:
Affonso Baptista (relator).
Alfredo de Albuquerque e Jesuino Paulo de Figueiredo.

X

CONGRESSO LITTERARIO E DRAMATICO DE GARANHUNS—Com o bello e conhecido drama Córa, a filha de Agar, do festejado dramaturgo Ribeiro da Silva, pretende o se futuroso sociedade realizar proximamente um escolhido espectaculo.

Uma agradavel noite de diversão que o digno Congresso vai proporcionar aos seus associados.

X

SERVIÇO MILITAR—Para o dia 22:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14 Pedro de Barros Falcão.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 4.

X

COMMISSÃO DO MELHORAMENTO DO PORTO DE PERNAMBUCO—Recife, 17 de Agosto de 1900.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,4	761,mm10	15,mm60	67,6
9 „	25,3	761,mm30	15,mm41	59,2
12 „	27,1	762,mm53	15,mm77	58,6
3 t.	26,7	761,mm21	15,mm65	59,4
6 „	25,7	760,mm39	15,mm60	60,0

Actinometro—Observações ao meio dia: Enegrecido 33,°4. Prateado 30,°4.

Temperatura maxima 27,°2.

Temperatura minima 24,°4.

Evaporação em 24 horas ao sol 8,mm5; Sombra 5,mm3.

Cava nulla.

Direcção do vento:

	Caminho percorrido
De 12 h. 00 p. á 1 h. 00 a. ESE	30,k000
De 1 h. 00 a. á 2 h. 00 a. ESE	35,k000
De 2 h. 00 a. á 3 h. 00 a. ESE	35,k000
De 3 h. 00 a. á 4 h. 00 a. SE	38,k000
De 4 h. 00 a. á 5 h. 00 a. ESE	32,k000
De 5 h. 00 a. á 6 h. 00 a. ESE	35,k000
De 6 h. 00 a. á 7 h. 00 a. ESE	35,k000
De 7 h. 00 a. á 8 h. 00 a. ESE	30,k000
De 8 h. 00 a. á 9 h. 00 a. ESE	40,k000
De 9 h. 00 a. á 10 h. 00 a. ESE	28,k000
De 10 h. 00 a. á 11 h. 00 a. ESE	26,k000
De 11 h. 00 a. á 12 h. 00 a. ESE	26,k000
De 12 h. 00 a. á 1 h. 00 p. ESE	30,k000
De 1 h. 00 p. á 2 h. 00 p. ESE	26,k000
De 2 h. 00 p. á 3 h. 00 p. ESE	26,k000
De 3 h. 00 p. á 4 h. 00 p. SSE	28,k000
De 4 h. 00 p. á 5 h. 00 p. SE	25,k000
De 5 h. 00 p. á 6 h. 00 p. SE	25,k000
De 6 h. 00 p. á 7 h. 00 p. SE	28,k000
De 7 h. 00 p. á 8 h. 00 p. SSE	24,k000
De 8 h. 00 p. á 9 h. 00 p. SSE	18,k000
De 9 h. 00 p. á 10 h. 00 p. SSE	32,k000
De 10 h. 00 p. á 11 h. 00 p. SSE	28,k000
De 11 h. 00 p. á 12 h. 00 p. SSE	30,k000

Velocidade média do vento por hora: 30,k165
Maxima: 40,k000.
Minima: 18,k000.
Nebulosidade media 0,38.

BOLETIM DO PORTO

Dia 18 de Agosto

O baixa-mar foi á 4 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 0,m85.

O preamar foi ás 10 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 1,m8.

O baixa-mar foi á 5 h. 15 m. da tarde, registrando a escala 0,m88.

O preamar foi ás 11 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 1,m85.

Idade da lua 24 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—Elesbão Ribeiro.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcionam nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados ... edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Figueira de Mello e Elvira Henriques da Cunha, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Primeira publicação

José Alves Pereira, viuvo, e Ambrozina Alves Pe... Barreto, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Manoel Antonio Ribeiro, solteiro, residente na freguezia de S. José, e Belmira Luiza Gonçalves Torres, viuva, residente na freguezia de Santo Antonio, naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João José da Cunha Lages, residente na freguezia de Santo Antonio, e Adelaide Augusta Gonçalves da Silva, residentes na Boa-Vista, solteiros.

William Marx, natural da Allemanha, residente na freguezia da Graça e Cecilia Ber... ...tos e residentes no Poço da Panella.

João Francisco Barboza, residente na freguezia da Boa-Vista, e Josepha Cassemira dos Santos, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Primeira publicação

Antonio Gomes Feitosa e Senhorinha Alves Feitosa, solteiros e residentes freguezia da Boa-Vista.

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 20 de Agosto de 1900.

Existiam	519
Entraram	6
Sahiram	20
Existem	505
A saber:	
Nacionaes	481
Mulheres	10
Estrangeiros	14
Total	505
Arregados sãos	425
Arregados doentes	23
Arregados loucos	1
Alimentado a sua custa	9
Correccionaes	47
Total	505

Movimento da Enfermaria

Alta

José Francisco da Silva, (Tejú), Jeronymo Evaristo de Mello, Lourenço Arminio da Silva, José Joaquim de Sant'Anna e Reymundo Estevão de Sá.

Baixa

Antonio Matheus de Souza e Manoel Francisco ...bra Negr...

NECROLOGIA

Foram sepultados no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, no dia 11 de Agosto de 1900, os seguintes cadaveres:

Josepha Maria de Mandonça, Pernambuco, 25 annos, casada, Santo Antonio, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Francisca R. Campos do Sacramento, Pernambuco, 45 annos, ..., Santo Antonio, attestado do Dr. Alfredo Costa.

Eugenia Maria da Conceição, Pernambuco, solteira, Boa Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Manoel Joaquim da Silva Salles, Pernambuco, 2 mezes, S. José, attestado do Dr. M. Carlos.

Luiza Maria F. da Conceição, Pernambuco, 25 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Maria Francisca da Rocha Oliveira, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Sebora Roza Barroso, Pernambuco, 70 annos, viuva, Graça, attestado de duas testemunhas.

Adelino Jorge de Campos, Pernambuco, 24 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Olivia Simões Coelho, Pernambuco, 12 annos, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Amara, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Amaro, Pernambuco, 12 horas, Boa-Vista, attestado do Dr. Berardo.

José Carlos Felix Lima, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Luiza Francisca da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

José Matheus, Pernambuco, 13 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Josepha Maria da Conceição, Pernambuco, 63 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Curio.

Josepha Maria da Hora, Pernambuco, 35 annos, solteira, Graça, attestado de duas testemunhas.

— Dia 12 —

Herminia Simões de Oliveira, Pernambuco, 28 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Pitanga.

Percilia Maria da Conceição, Pernambuco, 37 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

Severiano Quirino de Lemos, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. F. Guimarães.

Belisario José Muniz, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. [illegible].

Antonio Francisco de Carvalho, Portugal, 83 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Guimarães.

Francisco Ferreira da Silva, Pernambuco, 80 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. F. Velloso.

João Ribeiro Bastos, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

João Vicente de Moura, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Joanna Joaquina dos Prazeres, Pernambuco, 28 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

Antonio Lemos, Pernambuco 6 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

José Gomes da Paixão, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Antonio, Pernambuco, 18 mezes, Graça, attestado de duas testemunhas.

Um homem, Pernambuco, 36 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Maria das Neves, Pernambuco, 2 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE AGOSTO DE 1900

PRESIDENTE—O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

Ás horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Pacientes:

Bacharel Manoel Dantas Correia de Góes.—Prejudicado por já haver outro habeas-corpus no mesmo sentido.

Antonio Felippe do Nascimento.— Concedeu-se a soltura unanimemente.

Adolpho de Almeida. — Concedeu-se a soltura unanimemente.

Luiz Gomes da Mo... —Concedeu-se a soltura unanimemente.

Recurso Crime

De Gameleira—Recorrente o juizo, recorrido Augusto Accioly Wanderley. Relator o Sr. Desembargador João Carlos.

Aggravos de Instrumento

Da Escada — Aggravante Capitão J... Heraclio Pontual, aggravado o Juizo. Relator o Sr. Desembargador Góes C... —Em diligencia.

Prorogação de inventario

... gação ... Amaral ... Figueiredo ...

Appellação Civel

De Jaboatão—... Dr. José Antonio do Pinho Borges; appellado João Xavier Rodrigues Barros. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva; revisores os Srs. Desembargadores Carlos Vaz e João Carlos.—Não se tomou conhecimento dos embargos por serem apresentados fora do prazo da lei contra os votos dos Srs. Desembargadores Carlos Vaz e Alcebiades de Hollanda.

Appellação Civel

Do Recife—Appellante a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.—Appellante Francisco Man... da Silva. Relator o Sr. Desembargador João Carlos; revisores os Srs. Desembargadores Macêdo Lima e José Cavalcanti.—Deu-se provimento em partes.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador Góes Cavalcante ao Sr. Desembargador Tavares da Silva.

Appellação Civel

Do Quipapá—Appellante José Pedro da Silva viuva; appellado Agostinho Leocadio Vieira.

Do Sr. Desembargador José Ulhôa ao Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Appellação crime

Do Limoeiro—Appellante José Bello da Silva; appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wheeker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63, 1º andar. Residencia rua do Payssandú. Telephone n. 183.

— **DR. JOAQUIM LOUREIRO** medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 10, 1º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia, Sant'Anna.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e Productos Chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleo, pinceis etc.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AS CREANÇAS QUE NA REPUBLICA ARGENTINA FAZEM USO DA *CHIMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS, SE TORNAM FORTES E SADIAS.—OPINIÃO MEDICA.

O abaixo assignado certifica que fez uso do preparado denominado *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, obtendo sempre muito exito na sua clinica para combater as febres, vomitos e diarrhéas verdes, nas creanças que, com difficuldade, atravessam o periodo critico da primeira dentição.

Buenos Ayres, 28 de Outubro de 1898.—*Dr. Alphonso Martinez.*

Rua Cangaó, n. 1.308.

Diplomado pelas faculdades de Medicina de Paris e Buenos-Ayres.—Medico interno do Hospital Rawson.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria:

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

NENHUM OUTRO. — Mais casos de phthisicos se hão curado com a Emulsão de Scott que com nenhum outro remedio.

A declaração seguinte é de um dos medicos do Maranhão, Dr. Oscar L. Leal Galvão, doutor em medicina e cirurgia do Rio de Janeiro socio correspondente da sociedade de medicina e cirurgia do Rio, inspector interino de Hygiene do Estado e medico de Segurança Publica.

«Attesto que tenho applicado com grande proveito na minha clinica a Emulsão de Scott, sobretudo nas molestias ... bem como a tuberculose e a hyp-globulia chlorose, e toda a vez que necessito de um regenerador energico.»

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado

Sr. Miguel Oblandon, morador á Rua da America 62 em Coritiba, não podia dormir havia 15 noites, com horrivel tosse e escarros de sangue; curou-se pelo jatahy.

Asthma medonha soffreu D. Delphina moradora á rua S. Sebastião 47, morro do Castello; curou-se pelo jatahy.

Seis creanças soffrião de coqueluche em casa do digno escrivão da 5.ª pretoria, curaram-se com alcatrão e jatahy.

A gentil menina do Sr. Silvano Barbosa, illustrado poeta redactor da *Cidade de S. João* da Boa Vista, S. Paulo, soffria horriveis accessos de asthma; curou-se com jatahy.

D. Umbelina de Oliveira por 33 annos soffreu ataque de asthma... (mora em Iguape, S. Paulo) Está ha muito curada pelo alcatrão e jatahy milagroso de Honorio do Prado.

Custodio José Soares, residente na cidade de Maricá, soffreu bronchite, fraqueza geral, tosse, escarros de sangue inappetencia e grande cansaço... o jatahy-Prado, remedio sem rival, curou-o dessa doença de 15 annos contados.

Dr. Costa Rbeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da Intendencia.

NEUROSINE PRUNIER

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setemdro de 1899.

Francisco José de Oliveira.

...ugal. (Firma reconhecida.)

Inquietação

Melancolia, cansaço, dôres na espinha e perda da memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Dr. Berardo

Especialista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1º andar, á rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Mad...

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes é a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicadeza ...

Ataca a epiderme e cura as erupções que a desfiguram: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

O melhor cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas, rua Marquez de Olinda n. 24.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nas clinicas de Paris e de Vienna d'Austria. Dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Espinheiro.

Telephone n. 190 na residencia.

As creanças devem usar

para febres, vomitos, diarrhéas, insomnias, convulsões, etc., a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam a efficacia deste medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficieis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular, as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda n. 24

Suffocações

Tendencias a adormecer, falta de vontade e energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.

Companhia de Drogas.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylia Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Creanças com dôres

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylia Alba do Dr. Assis. 20... medicos confirmam em attestados honrosos a efficacia deste bom preparado.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira ... com pratica hospitalar e civil, ... especialmente por molestias do utero e ... partos, avisa haver transferido sua residencia e consultorio á rua do Progresso n. ... accudindo a qualquer hora do dia ou da noite. Das 7 as 9 ... dará consultas ... da manhã...

Dyspepsia nervosa

Embotamento das faculdades intellectuaes, impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITOXO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, *irutú* etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C. e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

INDICAÇÃO UTIL--Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de sahir. Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico—que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor, Henrique E. N. dos Santos pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
24—Rua do Marquez de Olinda—24
RECIFE

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambarà* de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.--Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela escola Medica do Porto.)

(Firma reconneci)

As flores brancas e inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, so podem ser curadas com BLENOL, que é um especifico para estas doenças.

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

A' venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, n. 24.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, resistiram durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro*.

[Andaraby — Grande — Rio de Janeiro.]

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas mulheres.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
RUA MARQUEZ DE OLINDA 21
Recife

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos mas não sabem que quasi todas contêm saes de chumbo, que são perigosas.

A Linda cutis ou o Thesouro da Bellesa, invenção do pharmaceutico Henrique E. N Santos é o unico Leite antiphelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas, cura fogagem (coceira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que deve applicar-se na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destróe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL. novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Homens fracos

Recuperarão saude e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febre palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.
Rua Marquez de Olinda n. 24.

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar, encadernado nas seguintes casas

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal ... & C.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta. e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficámos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção com os casos que desejarem combater, ... do medicamento e de composição ... para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As creanças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vende em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—5$000.

Os nossos frascos são quadrados e conta gottas. Num lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos ...

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosa. Vende-se na Companhia de Drogas.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar da minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os e, graças a Deus. achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grandioso e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebende.

Bom-Jardim. Estado do Rio.

(A firma está devidamente reconhecida.)

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica, em 28 de Julho de 1900

Edital n. 23

Aos professores do Estado

PROGRAMMA DE ENSINO

Faço saber aos Srs. professores de escolas elementares do Estado, de ordem do Sr. Inspector Geral, que achando-se impressos os programmas de ensino para as referidas escolas, devem elles por si ou por seus procuradores, com expressa autorisação, vir recebel-os nesta secretaria, afim de evitar-se o extravio de que se ... sempre que por qualquer ... são enviadas quaesquer leis, regulamentos ou instrucções.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 7 de Agosto de 1900

Edital n. 27

Prazo de 60 dias, assignado as professoras Francisca Maria Lumachi Migueis e Paulina Genuina da Silva Monteiro.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 3 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino da Villa de Granito e a segunda removida na mesma data para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa Vista, ficam-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 26 de Julho de 1900.—1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias o officio de partidor e distribuidor do municipio de Quipapá.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante, juiz de direito do municipio de Quipapá, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no prazo de 20 dias, contados desta data está aberto o concurso para provimento do officio de distribuidor deste municipio, creado pela lei n. 504 de 2? de Maio de 1881.

Os candidatos deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1.º ... exame de sufficiencia;
2.º ... idade;
3.º ... exame de portuguez e arithmetica;
4.º Folha corrida;
5.º Attestado medico de capacidade physica.
6.º Os documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido na imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Quipapá, em 10 de Junho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino que o escrevi.

Luiz Barbalho Uchôa Cavalcante.

E nada mais se continha em dito edital, que copiei fielmente do proprio original, me reporto e dou fé.

Quipapá, 10 de Junho de 1900.

Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão interino o escrevi.

Certifico que hoje as 10 horas do dia ... affixei o competente edital ... de parecer o distribuidor ... de 1891.

O referido é verdade ... 10 de Julho de 1900.— ... porteiro dos auditorios Thomaz de Aquino Torres.

Edits

O doutor José Maria ... Rocha Carvalho, juiz de direito do 2º districto criminal, substituto ... e presidente do 3º tribunal do Jury da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a quem interessar possa que em virtude do artigo 29, §§ 1 e 2 da lei estadual n. 15 de ... de Novembro de 1891 foram multados os juizes de facto infra declarados com as quantias abaixo mencionadas, por não terem comparecido á referida sessão.

E que fica marcado o prazo de ... dias a contar da data do presente para os mesmos Srs. juizes de facto requererem as suas escusas perante o ... e findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal ... de conformidade com o artigo 152, § 1º e 2º do regulamento de 13 de ... de 1893.

Adolpho José de Oliveira ...briano
Adolpho Francisco da Silva
Affonso Alves da Costa e Silva
Anastacio Francisco Cesar
Antonio Francisco Santos de Novaes
Antonio Alves Pereira
Antonio Ferreira de Azevedo
Antonio José Ferreira Monte
Antonio Pereira Lopes
Antonio Pedro de Azevedo
Antonio Barbosa da Silva
Elpidio José de Azevedo
Eugenio Alves de Souza ...
Ernesto Florentino de Barros
Francisco da Costa Ferreira
Francisco ... Quintão
José D... Rodrigues ...
José ... Farias Maciel
... Ramos
... Gazendo
... de Lemos Duarte
... Soriano Travasso
... de Souza
Manoel José da Luz
Manoel Carlos Cavalcanti de Mello
Pedro de Souza Menezes
Ricardo Carneiro de Vasconcellos
Sebastião Cerqueira de Albuquerque
Arthur Estanislau da Costa
Antonio Gomes de Oliveira
Dr. Alfredo de Albuquerque Gama
Antonio Florencio Gomes Braga
Alberto da Silva Miranda
Felinto Elysio de Miranda Peixoto
Francisco Cezar Campos
Ignacio Leopoldo Guimarães
Dr. João Elysio de Castro Fonseca
José Maria Affonso Ferreira
José Luiz dos Santos
José Roque Antunes Villela
Joaquim Francisco da Cruz
José Raymundo Ribeiro de Castro
José Mauricio de Abreu
Jeronymo ... da Costa Albuquerque Mello
José Avila Bittencourt
Manoel Pereira de Goes
Manoel Romarido de Barros e Silva
Mario Augusto Cordeiro
Manoel Gomes Pereira Guerra
Pedro Barbosa da Silva Neto
Pedro Luiz Cavalcante Pessoa
Adelino Jovianiano de ...
Antonio de Borba Co...
Antonio Xavier da Silva
Bento José Ferreira
Dyonisio José de Magalhães
Felliciano Paes Barreto
Guilherme Barbosa da S...
Gustavo Eduardo de Miranda ...
Horacio Ferreira da Rosa Leal
José Francisco dos Santos Li...
Dr. João do Rego Barros
João Baptista de Athayde
... de Carlos Borges Leal
Joaquim José do Nascimento Sá Pessoa
Joaquim Antonio Gonçalves ... Alinho
Joaquim Pedro da Costa ... Porto
Manoel Antonio Muniz Tavar...
Manoel ... Monterroso
Thomaz de Freitas Ribeiro
Romão Philomeno Vares
Adolpho Ferreira da Silva
Adolpho Cavalcanti de Azevedo ...
Antonio Lopes Braga
Antonio Coelho da Silva
Custodio José Joaquim de Co...
Joaquim Pedro Barretto de ... lo Rego
Custodio Lins de Araujo
Vicente Silva
Domingo José de Castro ...
Nabor Augusto Pereira da C...
Dr. Edgard Gordilho
Caetano José da Silva Braga
Francisco do Paço Cavalcanti
Manoel Cisto de Castro
José de Castro Albuquerque Maranhão
Francisco Ferreira Lima
Dr. Augusto Cezar Pereira Calado
João Firmino de Oliveira Barros
Euclides Verissimo da Silva Pimentel
João Barbosa Lima
Capitulino Rodrigues do Passo
Julio Fernandes Leão
José Bonifacio do Amaral e Mello
Sizino José da Costa
Elias Baptista da Silva Ramos
Alfredo Bartholomeu do Rego Barros
Francisco José de Araujo
José Ramos
João Januario de Abreu
José Cesar Campos
Francisco Bernardino Lisboa
Antonio Martinho Cordeiro Galvão
Francisco Pinto dos Santos
Antonio Pereira de Araujo S...
Dr. Franklin Augusto de Moraes e Silva
Joaquim José Ramos
José Joaquim de Carvalho
Joaquim Martins da Silva
José de Azevedo Aranha
Augusto Henrique de Oliveira
Augusto Gonçalves de Barros
Francisco Vieira da Silva
José Affonso Soares
José Rodrigues de Paiva Netto
João Machado Guimarães
José Caetano Fiuza de Oliveira Lima
Januario José da Costa
Arthur Cavalcanti de Albuquerque Mello
Antonio Francisco Cordeiro Magalhães
Floriano Pessoa Valença
Manoel Amar Mariano do Passo
Antonio Duarte de Figueiredo
Horacio Velloso Hatice
Antonio Francisco de Albuquerque
Macrinio Rodrigues do Passo
Fernando Magalhães da Silva
Sergio Cardoso Ayres
Francisco Pinto da Costa
Manoel Medeiros Barbosa
João Cassiano da Silva Gouveia
Sebastião Ferreira Pinto
José Gonçalves de Albuquerque
Luiz de França Maia e Silva
Augusto Leopoldo de Araujo
Ignacio de Azevedo Vellez
Pedro Ribeiro Pessoa
Dyonisio José Ferreira
Francisco de Paula Carneiro
Antonio Carlos Ferreira
João dos Santos Fragoso
Antonio Manoel Ferreira dos Santos
Manoel Ferreira dos Santos Malheiros
Christovão Adolpho Monteiro
Joaquim Mendes da Cruz Vieira

...fonso Gom... L...	
...á Fernand...	
Vicente Antonio ... que Vasconcellos	
Francisco de Paula Ribeiro	
Manoel dos Pass... d'Oliveira	
Manoel de Oliveira Fonseca	
Francisco Seixas	
Theodosio Bezerra da Costa Guedes	
Antonio Soares da Motta	
Joaquim Francisco de Britto	
Francisco de Assis Carneiro	
... Quintino de Sousa Traves...	
Bernardino de Lemos Pereira	
Joaquim José Gomes	
Antonio de Barros e Silva	
Joaquim Anselmo Pereira	
..., José da Cruz Ribeiro	15$
...yres de Souza Bastos	15$
... Gomes de Azevedo	15$
Manoel Salustiano Fernandes de Carvalho	15$
Francisco Alves de Mello Tito	15$
Antonio Francisco das Chagas	15$
Manoel Antonio dos Santos	15$
... Lopes Lopes Braga	15$
... Lariado de Moraes Pinheiro	15$
Daniel Marques Rodrigues da Silva	15$
José Rodrigues de Albuquerque	15$
Alf... da Silva Coelho	15$
... Luiz Antunes Teixeira	15$
... do Rodrigues de Souza	15$
José Luiz Gonçalves Penna	15$
Antonio Leonardo de Lacerda	15$
Antonio Pereira de Mello	15$
Dr. Lourenço de Sá Cavalcanti de Albuquerque	15$
Severino Pires de Hollanda Cavalcanti	15$
José Augusto de Carvalho	15$
Cândido Hermes Ferreira	15$
Dr. José Victorino Alves Maia	15$
José Paulo Bezerra de Menezes	14$
Augusto Teveres de Couto	14$
Augusto Antonio Vieira	14$
Joaquim Anthogenes dos Santos Ferreira	14$
Felisberto Augusto da Camara Pimentel	14$
Francisco Xavier da Cruz	14$
José Antonio Cardoso	14$
Manoel Olympio Ferreira	14$
João Antonio Gonçalves Penna	14$
João Luiz dos Santos	14$
Felix Luiz Brás de Oliveira	14$
Fernando José de Oliveira Lima	14$
José Maria Coelho da Silva	14$
J... de Pinto de Araujo Costa	14$
José Henrique da Silva Amaral	14$
Joaquim Cecilio Vieira da Paz	14$
Antonio José de Azevedo Junior	14$
José Miranda da Silva Fragoso	14$
João Miranda da Silva Fragoso	14$
João Gomes da Silva Monteiro	14$
Joaquim Barbosa	14$
Leon... Schmit	14$
Antonio Barbosa da Fonseca	14$
Dr. João Felismino da Motta e Albuquerque	14$
João Domingos de Almeida Pinto Jun...	14$
Manoel Carneiro de Sá Barreto	14$
Ismael Victor Pereira	14$
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga	14$
Ernesto José Pereira	14$
Braulio Ricardo Coelho	14$
Leonardo da Silva Salles	14$
José Antonio Pereira	14$
José Antonio da Costa Moreira	14$
Sebastião Borges Carneiro da Cunha	14$
José Francisco Ramos	14$
Lourenço Augusto ... do Rego Barros	14$
Quirino Gomes d'Assumpção	14$
Antonio Augusto de Souza Gomes	13$
Cândido Reis	13$
Manoel Caetano Mendes Junior	13$
Francisco Xavier de Santos Campello	13$
Jo... ...tunio Carlos Maia	13$
... de Oliveira	13$
... Clementino Pires	13$
Dr. J... da Motta Ribeiro	13$
... Borges Leal	13$
... de Azevedo	13$
...	13$
... Ferreira da Silva Lima	13$
... da Costa	13$
... de Mello Tavares	13$
... José Pereira	13$
... Ferreira da Silva	13$
... de Freitas	13$
... Ferreira da Silva	13$
... da Silva Miranda	13$
João ... Pinto Guimarães	13$
João ... Pinto	13$
... Cabral	13$
... de Campos Ribeiro	13$
... Gonçalves de ...	13$
... Ferreira Neves	12$
Dr. ... Coelho Cintra	12$
José ... Torres	12$
Francisco ... Machado	12$
José ... Guimarães	12$
Vicente Gonçalves da Costa	12$
Leonardo Augusto Ferreira	12$
... Lopes do Rego Barros	12$
... Claudino de Souza Barros	12$
Gustavo Ernestino da Cunha Galvão	13$
Leodegario Antonio Ferreira	12$
Francisco José da Silva Santos	12$
João Felix dos Santos	12$
Manoel Arthur de Barros Cavalcanti	12$
Francisco de Assis Silva Cavalcanti	12$
Abilio Nery dos Reis	12$
Manoel de Costa Bello	12$
Fernando Ferreira Loureiro	12$
Antonio Alves Pereira	12$
Manoel Francisco Cardoso	12$
Francisco da Costa Ferreira	12$
Gerbert João Rodrigues de Moura	12$
Vicente de Oliveira Lima	12$
Laurentino Odorico de Farias	12$
Ismael Evaristo da Cruz Gouveia	12$
Antonio Francisco Martins de Rio	12$
Francisco Horacio de Souza Ribeiro	12$
Antonio de Barros Falcão	12$
Antonio Duarte Correia	12$
Frederico Antonio de Miranda Darte	12$
Manoel Jeronymo de Araujo	12$
Francisco Gomes Correia	12$
Manoel José Moreira	12$
Romeu Moreira da Costa	12$
Antero Vistaunod e Albuquerque	12$
Adolpho Cunha	12$
João Gonçalves Torres	12$
Vicente Bezerra Cavalcanti	12$
Pacifico Barbosa de Paula	11$
Carlos Lapicioto de Araujo	11$
Francisco Barbosa de Oliveira	11$
Alexandre Ferreira dos Santos	11$
Joaquim Lopes Teixeira	11$
Major José Cordeiro dos Santos	11$
Manoel da Silva Regadas	11$
Antonio Vicente da Silva	11$
José Carlos de Oliveira Rego	11$
José Lopes Ferreira de Mello	11$
Dr. ... José da Silva	11$
Alfredo ... de Almeida	11$
Francisco ... de Oliveira	11$
José Barreira de Barros Cavalcanti	11$
Manoel Guimarães Sobrinho	11$
José Joaquim Martins da Cruz	11$
José M... Ribeiro	11$
José Maximiano de Souza	11$
Antonio José Coelho	11$
Pedro ... de Mello	11$
Adolpho José Alves de Cerqueira	11$
Alfredo ... do Azevedo	11$
	46:830$

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 11 dias do mez de Agosto de 1900. ... Eu, Antonio Luiz de Drummond Miranda, 2.º escrivão ... do Jury.

José Maria da Rocha Carvalho.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Illm. Sr. Dr. Administrador e em cumprimento ao decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 22 de Dezembro do anno proximo passado, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem n'esta Repartição, seus debitos provenientes da contribuição da Recife Drainage relativo ao anno de 1899.

Segunda Secção da Recebedoria, em 10 de Agosto de 1900.

Manoel Machado.

Relação dos devedores da contribuição da Recife Drainage Company, relativos ao 1.º e 2.º semestres do anno de 1899 da freguezia da Bôa-Vista:

P ...

A

Rua V... de ... n. 56, Adolpho Santos	17$000
Intendencia n. 12, Anna Genecosa Rodrigues Costa	17$000
Intendencia n. 21, Anna Alexandrina de ... Cheson	17$000
Intendencia n. 17, Antonio Ferreira da Silva	17$000
Intendencia n. 29 Amaro de Barros Correa	17$000
Visconde de Albuquerque n. 92, Amaro Francisco Pereira	17$000
Visconde de Albuquerque n. 69, Alexandrina Carolina da Cunha e outras	17$000
Visconde de Albuquerque n. 113, Amelia Laura Coimbra e seus filhos	17$000
Antonio Carneiro n. 58, Antonio Moreira Reis	17$000
Antonio Carneiro n. 58, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa	17$000
Riachuelo n. 15, Antonio de ... Gouveia	17$000
Visconde de Camaragibe n. 13, Amelia de Almeida Tavares	17$000
Visconde de Camaragibe n. 49, Americo Ovidio dos Santos	17$000
Gervasio Pires n. 12, Antonio Pereira e Carvalho	17$000
Gervasio Pires n. 44, Alfredo Arnobio Marques (Dr.)	17$000
Socego n. 46, Anna Clara de Lemos	37$775
Socego n. 27, Alexandre dos Santos Selva	17$000
Coelhos n. 12, Antonio Domingos Marques Romão	17$000
Coelhos n. 14, O mesmo	17$000
Coelhos n. 16, O mesmo	17$000
General Seara n. 21, Anna Rosaria P. Santos e Sá	83$812
General Seara n. 25, Antonio P. Leopoldo	17$000
Conselheiro Aguiar n. 42, Anna R. Proten...	17$000
Conselheiro Aguiar n. 45, Antonio Rodrigues da Costa	17$000
Conselheiro Aguiar n. 81, Anna Clara de Lemos	17$000
Pires n. 22, Antonio Manoel da Assumpção (Conego)	17$000
Pires n. 24, O mesmo	17$000
B	
Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth	51$000
Imperatriz n. 9, O mesmo	883$500
Imperatriz n. 49, O mesmo	73$125
Imperatriz n. 57, Baroneza de Morenos	26$500
Visconde do Rio Branco n. 49, Barão de Garjaú	51$000
Dr. José Mariano n. 36 C, Barão de Nazareth	17$000
Antonio Carneiro n. 83, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo	51$000
Visconde de Camaragibe n. 5, Baroneza de Morenos	17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 D, Baroneza de Petrolina	17$000
Visconde de Camaragibe n. 51 E, A mesma	17$000
Pires n. 83 Barão do Limoeiro	34$000
S. Gonçalo n. 37, Barão de Nazareth	17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. de Albuquerque Lacerda	17$000
General Seara n. 114, Balbina G. do Espirito-Santo	17$000
Travessa do Veras n. 12, Baroneza de Petrolina	17$000
Rua Barão de S. Borja n. 14, Balbina C. Padilha	17$000
C	
Conceição n. 62, Carolina F. C. Ferreira Baltar	17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro	22$125
Visconde do Rio Branco n. 47, Caetano C. da Costa Moreira	5$312
Antonio Carneiro n. 37, O mesmo	12$437
Visconde de Camaragibe n. 31, Clara Carolina da Fonseca	17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo	85$062
S. Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro	17$000
General Seara n. 43, Candida Augusta d'Oliveira	17$000
Manoel Monteiro n. 15, Carlos Antonio de Azevedo	17$000
D	
Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes	6$679
Visconde de Albuquerque n. 178, Delphina da Silva Duarte	17$000
Sete de Setembro n. 8, Domingos Antonio da Silva Beiris	[illegible]
Sete de Setembro n. 10, O mesmo	7$000
Coelhos n. 1, Domingos Antunes Villaça	17$000
Barão de S. Borja n. 57, O mesmo	17$000
Visconde de Goyanna n. 19, Domingos Antonio da Silva Beiris	17$000
E	
Rua da Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo	17$000
Intendencia n. 20, Ernesto Arcelino de Barros Franco	17$000
Visconde de Albuquerque n. 10, O mesmo	17$000
Visconde de Albuquerque n. 52, O mesmo	34$000
Visconde de Albuquerque n. 142, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 49, O mesmo	17$000
Travessa de Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.)	17$000
F	
Rua da Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Baltar	115$725
Imperatriz n. 16, O mesmo	73$125
Imperatriz n. 19, O mesmo	33$312
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco de Assis Oliveira Maciel	17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 79, Francisco de Paula e outros	17$000
Antonio Carneiro n. 131, Filhos de Manoel F. de Azevedo Campos	8$500
Conde da Bôa Vista n. 9, Francisco Ferreira Baltar	34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueiredo & Irmão	17$000
Sete de Setembro n. 11, O mesmo	17$000
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional	324$850
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral	24$637
Coronel Lamenha n. 35, Francisco Antonio Ditisfano Raphael	34$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão	17$000
Coronel Lamenha n. 21, Filhos de Theobaldo Alipio M. Saldanha	17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo	17$000
Travessa de J. Francisco n. 11, Francelino M. Cabral	17$000
Rua Leão Coroado n. 4, Francisco P. Borges e outro	60$362
Visconde de Goyanna n. 58, Francisco Ignacio Pinto	17$000
G	
Rua da Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Vital	17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto	17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha	17$000
Sebastião Lopes n. 31, Guilherme Purcell	17$000
Maciel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Vital	17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento	17$000
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cunha	17$000
H	
Rua da Imperatriz n. 42, Herdeiros de João Martins Ribeiro	17$000
C. da Bôa Vista n. 27, Herdeiros de João C. Raposo e V. do Livramento	41$812
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.)	22$125
Visconde de Camaragibe n. 10, Herdeiros de João Fernandes Vianna	56$125
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. Barretto d'Almeida	17$000
Camarão n. 13, Herdeiros de João Pacheco Queiroga e outro	39$437
S. Gonçalo n. 29, Herdeiros de Francisco de Souza	34$000
Travessa do Coelhos n. 1, Herdeiros de Francisco da Silva	34$000
Rua do Conselheiro Aguiar n. ... 16 Herdeiros de Francisco José Barbosa	17$000
Barão de S. Borja n. 47, Herdeiros de Antonio José da Costa e Silva	17$000
I	
Rua da Imperatriz n. 81, Irmandade do S. S. Sacramento da Bôa Vista	27$687
Imperatriz sem numero, Igreja Matriz	17$000
Intendencia n. 23 A Intendencia Municipal (Escola)	17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, Ignacia Laura Monteiro	17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal	34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Izabel Maria Pires Justo	17$000
J	
Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros	186$937
Imperatriz n. 74, José Crescencio	17$000
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.)	17$000
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia	17$000
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia	17$000
Antonio Carneiro n. 39, José Cordeiro dos Santos	19$170
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra	34$000
Riachuelo n. 12, José Fernandes Ferreira	17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.)	17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outro	17$000
Rosario n. 21, José Ferreira	17$000
Gervasio Pires n. 16, João Monteiro de Barros	17$000
Gervasio Pires n. 83, José Gonçalves Martins	17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães	17$000
Gervasio Pires n. 101, Joaquim da Silva Carneiro	17$000
Sebastião Lopes n. 3, José Gonçalves Martins	17$000
Socego n. 53, Joaquim Ferreira de Oliveira Ramos	17$000
Socego n. 19, Joaquim Domingues Ferreira	28$687
Socego n. 31, Joanna Maria Ribeiro	17$000
Principe n. 5 A, João Gregorio Gonçalves e outros	24$312
Santa Cruz n. 2 Joaquim Francisco da Costa	17$000
Santa Cruz n. 23, Joaquim Pedro Machado	17$000
São Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra	17$000
General Seara n. 15, Jacquelina Carneiro de Albuquerque	17$000
Travessa do Veras n. 1, José F. Góes Cavalcanti (Dr.)	17$000
Travessa do Quiabo n. 1, Joaquina F. Barcellar Torres	17$000
Visconde de Goyanna n. 20, Joaquim Pedro Machado	17$000
Visconde de Goyanna n. 21, José Joaquim Pereira	17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite	17$000
L	
Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna de Albuquerque Lins e Barros	34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello	73$112
Dr. José Marianno n. 40 B, Luiz Cox	17$000
Antonio Carneiro n. 66, Leopoldina Dantas Pereira	8$800
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outro	31$625
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, Os mesmos	38$125
Conde da Bôa-Vista n. 13, Os mesmos	17$000
Visconde de Camaragibe n. 38, Leopoldina Maciel da Silva e outros	34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva	17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira	17$000
Coronel Lamenha n. 12, Laura Eusvina da Silva Ramos	43$687
Barão de São Borja 36, Lourenço Abgusto de Sá Albuquerque (Dr.)	17$000
M	
Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão	48$625
Imperatriz n. 76, Miguel Antonio de Figueiredo	8$500
Imperatriz n. 47, Miguel Dias de Amorim Esteves	8$800
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro	8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno Marques Ferreira	28$125
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia	34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves	36$375
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Sephronia de Freitas	17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro	17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel G. da Cunha e Silva	17$000
Antonio Carneiro n. 50, Maria Gonçalves Campos	14$500
Antonio Carneiro n. 27, Manoel Mesquita Cardoso	17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno Marques Ferreira	17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 E, Maria C. L. de Souza Ferrão	17$000
Conde da Bôa Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges	17$000
Sete de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo	17$000
...n. 56 Ministerio da Guerra (Hospital Militar)	93$375
Gervasio Pires n. 19 Manoel G. Marques Ferreira e outros	17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros	17$000
Socego n. 60, Maria Ferreira	17$000
Santa Cruz n. 68, Marianna Adelaide de Lemos e outros	17$000
S. Gonçalo n. 11, Manoel Soares Azevedo Pires	17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueiroa de Faria	17$000
Coronel Lamenha n. 11, Marianna Adelaide de Lemos	17$000
Manoel Martins ns 21 e 23, Manoel A. Barcellos	17$000
Travessa de João Francisco n. 8, Maria da Natividade Pereira Santos	17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu	17$000
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de C. Soares Brandão	17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardozo Ayres e outra	17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu	17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha	17$000
Visconde de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha	17$000
Visconde de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva	17$009
N	
Coelhos n. 22, Niomizia C. Gonçalves da Silva e outra	17$000
Gervasio Pires n. 131, Olympia C. Ferreira Moreira	17$000
S. Lopes n. 11, Olimpia Guedes de Andrade e filhos	17$000
Dito n. 17, Os mesmos	17$000
Dito n. 19, Os mesmos	89$556
Dito n. 21, Os mesmos	17$000
P	
Intendencia n. 2, Praxedes F. Monteiro	18$000
Intendencia n. 5, Patricio José Ferreira de Vasconcellos	17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Affonso Ferreira (Dr.)	51$000
Antonio Carneiro n. 61, Philadelpha Francisca Penna	17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães	17$000
R	
Intendencia n. 30, Rosa Angelica ao Monte	17$000
Rosario n. 20, Rodolpho Layme	$
S	
Dr. José Mariano n. 48, Sebastião José Bezerra Cavalcante	22$125
Antonio Carneiro n. 82, Seminario de Olinda	34$000
Antonio Carneiro n. 1, Sebastião J. Bezerra do Amaral	17$000
Rosario n. 30, Silveria Maria de Lima	17$000
Barão de S. Borja n. 11 Simão de Azevedo Campos (Conego)	17$000
T	
Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes	17$000
Casa da Boa Vista n. 1. Templo dos Inglezes	17$000
Dito n. 3, Thomaz Thimes	17$000
Dito n. 5, O mesmo	17$000
Barão de S. Borja n. 15, O mesmo	15$000
Barão de S. Borja n. 17, O mesmo	17$000
Visconde de Goyanna n. 6, O mesmo	17$000
U	
Antonio Carneiro n. 20, Umbellina de L. Borges Diniz	17$000
Rosario n. 53, Umbellina de S. ...	[illegible]
V	
Visconde de Pelotas n. 41, Vicente José da Costa	17$000
Visconde do Rio Branco n. 43, Virgilio de Gusmão Coelho	51$000
Antonio Carneiro n. 45, Viuva e herdeiros de Antonio J. da Costa e Silva	17$000

2.º SEMESTRE

A

Conceição n. 50, Adolpho Silva	17$000
Visconde de Pelotas n. 38, Adolpho Santos	17$000
Visconde de Pelotas n. 13, Antonio Dias Guimarães e outros	17$000
Intendencia n. 10, Anna G. Rodrigues da Costa	17$000
Intendencia n. 29, Amaro de Barros Correia	17$000
Visconde de Albuquerque n. 92, Angela Gonçalves Lima	17$000
Dito n. 69, Alexandrina C. da Cunha e outros	17$000
Dito n. 113 Amelia Laura Coimbra e filhos	22$125
Dr. José Marianno n. 16. Augusto Alves Ferreira	17$000
Antonio Carneiro n. 53, Antonio Moreira Reis	17$000
Antonio Carneiro n. 53, O mesmo	17$000
Antonio Carneiro n. 75, Antonio Ferreira da Costa	17$000
Riachuelo n. 17 H, Antonio Sousa Duarte Ferreira	17$000
Riachuelo n. 16 H, O mesmo	17$000
Riachuelo n. 16 J, O mesmo	17$000
Visconde de Camaragybe n. 1, Adolpho d'Oliveira Pr...	17$000
Pires n. 12 Antonio Pereira de Carvalho	17$000
Pires n. 22 Antonio Manoel d'Assumpção (Conego)	22$125
Pires n. 24, O mesmo	17$500
Pires n. 41, Alfredo Arnobio Marques (Dr.)	17$000
Pires n. 31, Antonio Augusto de Lemos	34$000
Pires n. 30, Anna Luiza C. Layme	17$000
Coelhos n. 12, Antonio D. Marques Romão	17$000
Coelhos n. 16, O mesmo	25$362
Coelhos n. 14, O mesmo	17$000
General Seara n. 25, Antonio Pedro Leopoldo	17$000
Leão Coroado n. 10, Antonio A. Villela	17$000
Visconde de Goyanna n. 45, Antonio Rodrigues da Costa	17$000
Visconde de Goyanna n. 81, Anna Clara de Lemos	17$000
B	
Imperatriz n. 26, Barão de Nazareth	25$812
Imperatriz n. 9, O mesmo	78$250
Imperatriz n. 49, O mesmo	137$525
Imperatriz n. 51, Banco de Pernambuco	68$000
Praça Maciel Pinheiro n. 20, Bernardino J. Guimarães	17$000
Visconde do Rio Branco n. 29 Beatriz, familia de Antonio de Araujo Beltrão	61$250
Dr. José Marianno n. 6, Barão da Escada	17$000
Antonio Carneiro n. 83, Barão de Nazareth	17$000
Antonio Carneiro n. 87, O mesmo	17$000
S. Lopes n. 7, Barão de Limoeiro	17$000
São Gonçalo n. 30, Barão de Nazareth	17$000
General Seara n. 8, Bemvinda C. d'Albuquerque Lacerda	17$000
Barão de S. Borja n. 16, Balbina C. Padilha	27$250
C	
Conceição n. 62, Carolina F. da Cunha Ferreira Baltar	17$000
Visconde de Albuquerque n. 114, Candida Laura Ribeiro	17$000
Visconde de Camaragybe n. 31, Clara C. da Fonseca	17$000
Socego n. 18, Carlos Antonio de Araujo	17$000
São Gonçalo n. 42, Companhia do Beberibe e outro	17$000
General Seara n. 2, Candida Guilhermina da Silva Azevedo	9$812
General Seara n. 43, Candida Augusta d'Oliveira	17$000
Travessa de João Francisco n. 7, Cleophilo M. Ribeiro	17$000
D	
Imperatriz n. 78, Domingos José Fernandes	3$230
Visconde de Albuquerque n. 73, Delphina da Silva Duarte	17$000
Antonio Carneiro n. 25 Domingos Bernardino da Cunha	17$000
Coelho n. 1, Domingos Antunes Villaça	17$000
Conselheiro Aguiar n. 48, Domingos Bernardino da Cunha	17$000
Becco de S. Borja n. 57, Domingos Antunes Villaça	17$000
E	
Conceição n. 42, Emilia de Barros Lobo	17$000
Antonio Carneiro n. 62, Eduardo Francisco Penna	17$000
São Gonçalo n. 40, Emygdio José G. da Silva	17$000
General Seara n. 23, Emygdio José G. Lima	17$000
Travessa do Quiabo n. 13, Estevão Cavalcanti d'Albuquerque (Dr.)	17$000
Barão de S. Borja n. 20, Emygdio José Gonçalves da Silva	17$000
F	
Imperatriz n. 14, Francisco Ferreira Balthar	68$000
Imperatriz n. 16, O mesmo	68$000
Imperatriz n. 76, Francelino Domingos da Silva Junior	85$000
Imperatriz n. 19, Francisco Ferreira Balthar	34$000
Visconde de Albuquerque n. 4, Francisco Assis Oliveira Maciel	17$000
Visconde de Albuquerque n. 34, O mesmo	17$000
Visconde de Albuquerque n. 73, Franscelino C. Leal ...	17$000
Antonio Carneiro n. 19, filhos de Joaquim Francisco Collares	24$312
Conde da Boa-Vista n. 9, Francisco Ferreira Baltar	34$000
Sete de Setembro n. 7, Figueirêdo & Irmão	27$250
Visconde de Camaragibe n. 69, Fazenda Nacional (Ministerio da Guerra)	229$137
Sebastião Lopes n. 27, Francisco Marcellino do Amaral	17$000
General Seara n. 7, Fausta Augusta de Albuquerque	17$000
Coronel Lamenha n. 15, Francisco de Carvalho Andrade Brandão	17$000
Coronel Lamenha n. 21, filhos de Theobaldo A. M. Saldanha	17$000
Coronel Lamenha n. 45, Francisco Antonio Raposo	17$000
J. Francisco n. 11, Francelino de Mello Cabral	17$000
Leão Coroado n. 4, Francisco R. Borges e outros	34$000
Barão de S. Borja n. 9, Francisco C. Rodrigues	17$000
Sete de Setembro n. 11, Figueiredo & Irmão	17$000
G	
Imperatriz n. 72, Gratuliano dos Santos Victal	17$000
Visconde de Pelotas n. 3, Guilherme Gomes Porto	17$000
Visconde de Albuquerque n. 94, Genoveva Joaquina da Cunha	34$812
Manoel Monteiro n. 11, Gratuliano dos Santos Victal	17$000
Travessa do Veras n. 7, Gertrudes Maria do Sacramento	17$000
Rua Conselheiro Aguiar n. 2, Guilhermina S. da Cruz	22$125
Largo da Campina n. 9, Genoveva Joaquina da Cruz	17$000
H	
Rua Visconde de Albuquerque n. 148, Henrique Vogeley	17$000
Riachuelo n. 2, Henrique A. de Albuquerque Milet (Dr.)	17$000
Visconde de Camaragibe n. 10, herdeiros de João Fernandes de Oliveira	51$000
Visconde de Camaragibe n. 47, Henrique C. B. de Almeida	17$000
Camarão n. 13, herdeiros de João P. de Queiroga	17$000
Rosario n. 8, Henriqueta de Farias Raposo e outros	17$000
Gervasio Pires n. 56, Hospital Militar (Ministerio da Guerra)	103$000
S. Gonçalo n. 29, herdeiros de Francisco de Souza	34$000
Travessa dos Coelhos n. 1, herdeiros de Francisco da Silva	56$375
Rua Conselheiro Aguiar n. 34, Henrique Ferreira Guimarães	17$000
Leão Coroado n. 16, herdeiros de Francisco José Barbosa	17$000
Barão de S. Borja n. 45, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva	17$000
Barão de S. Borja n. 47, herdeiros de Antonio José da Costa e Silva	17$000
I	
Imperatriz sem numero, Egreja Matriz	17$000
Imperatriz n. 23 A, Intendencia Municipal (escola)	17$000
Gervasio Pires n. 1, Intendencia Municipal	34$000
Visconde de Goyanna n. 42, Isabel Maria Pires Justo	17$000
J	
Imperatriz n. 36, João Maria Seve e outros	51$000
Imperatriz n. 74, José da Motta e Souza	22$125
Imperatriz n. 67, João Maria Seve (Dr.)	17$000
Conceição n. 47, José Francisco de Figueiredo	62$500
Visconde de Pelotas n. 12, José de Barros Correia	17$000
Intendencia n. 25, João, filho de Dionisio G. Maia	22$125
Visconde de Albuquerque n. 144, José Luiz Alves Villela	22$125
Visconde de Albuquerque n. 49, Joanna Francisca Maia	17$000
Antonio Carneiro n. 17, Jovino Lydio Ferreira Fontes	24$312
Antonio Carneiro n. 61, José Gomes Coimbra	34$000
Conde da Boa-Vista n. 27, João Carneiro Raposo e outro	42$062
Riachuelo n. 12, José Fernandes Pereira	17$000
Riachuelo n. 14, José Alves Lima (Dr.)	17$000
Riachuelo n. 16 G, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva	17$000
Sete de Setembro n. 32, José Soares do Amaral	17$000
Visconde de Camaragibe n. 8, Joaquim Marianno de Souza	17$000
Visconde de Camaragibe n. 18, Joaquim da Costa Maia e Silva	17$000
Rosario n. 6, Julia A. Ferreira e outra	17$000
Rosario n. 21, José Ferreira	17$000
Rosario n. 37, José da Assumpção Oliveira	17$000
Rosario n. 39, José da Assumpção Oliveira	17$000
Rosario n. 41, José da Assumpção Oliveira	17$000
Rosario n. 45, José Alves Villela	17$000
Gervasio Pires n. 6, José Alves Lima (Dr.) e outro	[illegible]
Gervasio Pires n. 16, João Martins de Barros	17$000
Gervasio Pires n. 53, José Gonçalves Martins	17$000
Gervasio Pires n. 73, José Luiz Alves Villaça	17$000
Gervasio Pires n. 81, José Antonio Ferreira Guimarães	17$000
Gervasio Pires n. 95, João da Cunha Wanderley	28$125
Travessa do P. do Bispo n. 31, José Rodrigues T. de Mello (Dr.) e outros	[illegible]
Rua do Socego n. 31, José da Silva Pacheco	17$000
Attração n. 2, João Rodrigues Pereira	17$000
Principe n. 5 A, João G. Gonçalves e outro	17$000
Santa Cruz n. 23, João Pedro Machado	17$000
S. Gonçalo n. 12, José Gomes Coimbra	[illegible]
S. Gonçalo n. 26, Jorge G. Dias	17$000
General Seara n. 14, Jacquelina Carneiro de Albuquerque	17$000
Coronel Lamenha n. 30, João Antonio Botelho	17$000
Travessa do Veras n. 11 José T. Góes Cavalcante (Dr.)	17$000
Travessa do Quiabo n. 11, Joaquim F. B. Torres	[illegible]
Rua Visconde de Goyanna n. 101, João B. Gonçalves da Silva	17$000
Visconde de Goyanna n. 111, João Joaquim da Costa Leite	[illegible]
S. Lopes n. 3, João Gonçalves Martins	[illegible]
L	
Visconde de Pelotas n. 43, Laurianna Albuquerque Lins Barros	34$000
Visconde de Albuquerque n. 111, Landelina H. das Neves Mello	17$000
Antonio Carneiro n. 66 Leopoldina Dantas Pereira	8$500
Conde da Bôa-Vista n. 11, Luiz de França Carvalho e outros	[illegible]
Conde da Bôa-Vista n. 11 A, Os mesmos	[illegible]
Conde da Bôa Vista n. 13, Os mesmos	17$000
Visconde de Camaragibe n. 20, Luiz I. de Andrade Lima	17$000
Visconde de Camaragibe n. 38, Leopoldina S. M. da Silva e outros	34$000
Socego n. 4, Luiz Moreira da Silva	17$000
Coelhos n. 15, Luiz Antonio Pereira	17$000
Barão de S. Borja n. 36, Lourenço A. de Sá Albuquerque (Dr.)	17$000
Socego n. 43, Luiz José da Silva Guimarães	34$000
Visconde de Goyanna n. 65, Luiz Ildefonso e outro	17$000
M	
Imperatriz n. 62, Maria C. Leonor S. Ferrão	[illegible]
Imperatriz n. 76, Manoel Gonçalves M. Ferreira	8$500
Praça Maciel Pinheiro n. 18, Manoel Campos e outro	8$500
Rua da Conceição n. 28, Marianno M. Ferreira	17$000
Intendencia n. 3, Manoel Pardal Garcia	34$000
Visconde de Albuquerque n. 12, Maria Candida Gonçalves	27$700
Visconde de Albuquerque n. 152, Maria Sephronia de Freitas	17$000
Visconde de Albuquerque n. 17, Maria U. F. de Castro	17$000
Visconde do Rio Branco n. 11, Manoel Gomes da Cunha	[illegible]
Antonio Carneiro n. 27, Manoel de Mesquita Cardoso	17$000
Antonio Carneiro n. 69, Marianno M. Ferreira	17$000
Conde da Bôa-Vista n. 24 E, Maria C. Leonor da Silva Ferrão	17$000
Conde da Bôa-Vista n. 19, Maria C. de Pinho Borges	[illegible]
Riachuelo n. 45, Miguel A. de Figueiredo e outro	17$000
7 de Setembro n. 9, Miguel Antonio de Figueiredo	17$000
Rosario n. 5 Manoel Gonçalves M. Ferreira	17$000
Gervasio Pires n. 19, Manoel Gonçalves M. Ferreira	17$000
Gervasio Pires n. 57, Manoel Medeiros	17$000
Socego n. 60, Margarida V. de Andrade Lima	17$000
Socego n. 38, Marcellina José Baptista	17$000
General Seara n. 12, Miguel Figueirôa de Faria	17$000
Coronel Lamenha n. 13, Maria Idalina C. A.	17$000
Maciel Monteiro ns. 21 e 23, Manoel A. Barcellos	17$000
Conselheiro Aguiar n. 8, Maria Joaquina dos Santos Abreu	[illegible]
Conselheiro Aguiar n. 10, Manoel de Carvalho S. Brandão	17$000
Leão Coroado n. 2, Maria P. Cardoso Ayres e outras	17$000
Leão Coroado n. 5, Maria Joaquina dos Santos Abreu	17$000
Barão de S. Borja n. 7, Maria I. de Carvalho Cunha	17$000
Visconde de Goyanna n. 8, Maria I. de Fonseca Pinto	17$000
V. de Goyanna n. 79, Maria L. Ferreira da Cunha	17$000
V. de Goyanna n. 133, Margarida dos Santos Silva	17$000
N	
Coelhos n. 22, Niomisia A. Gonçalves da Silva	17$000
Visconde de Goyanna n. 37, Nicéa da Silva Gusmão	17$000
O	
L. Lopes n. 11, Olympia C. do Amaral e seus filhos	17$000
S. Lopes n. 17, Os mesmos	17$000
S. Lopes n. 19, Os mesmos	[illegible]
S. Lopes n. 21, Os mesmos	17$000
P	
Intendencia n. 5, Patricio J. Tavares Vasconcellos	17$000
Visconde do Rio Branco n. 27, Pedro Affonso Ferreira (Dr.)	[illegible]
Antonio Carneiro n. 64, Philadelpha Francisca Penna	17$000
Antonio Carneiro n. 81, Porfiria Rosa de Mello Guimarães	[illegible]
Intendencia n. 2, Praxedes Francisco Monteiro	17$000
R	
Intendencia n. 23, Rosa A. do Monte	17$000
Rosario n. 29, Rodolpho Layme	17$000
S	
Antonio Carneiro n. 82 Seminario de Olinda	[illegible]
Rosario n. 10, Silveria Maria de Lima	17$000
Barão de São Borja n. 11, Simão de Azevedo Campos (conego)	17$000
Barão de São Borja n. 65, Sebastião Alves da Silva	[illegible]
T	
Antonio Carneiro n. 106, Thomaz Thimes	17$000
Conde da Boa-Vista n. 3, O mesmo	17$000
Conde da Boa-Vista n. 5, O mesmo	17$000
Barão de São Borja n. 15, O mesmo	17$000
Barão de São Borja n. 17, O mesmo	17$000
Visconde de Goyanna, O mesmo	17$000
U	
Antonio Carneiro n. 20, Umbellina L. Borges Diniz	11$000
Rosario n. 53, Umbellina da Silva Rocha	17$000
V	
Visconde de Camaragibe n. 7, Vicente P. de Oliveira Villas Boas	17$000
Visconde de Camaragibe n. 15, O mesmo	17$000
Visconde de Camaragibe n. 17, O mesmo	17$000
Nunes Machado n. 31, Vicente Raposo de Araujo	[illegible]
Visconde do Rio Branco n. 48, Virgilio de Gusmão Coelho	[illegible]

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 21 de Agosto de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/8 d. por 1$000 do banco.

Acções do Banco de Pernambuco de valor de 40$000 a 68$000.

Acções do Banco Popular de valor de 10$000 a 16$000.

Na Bolsa, venderam-se:

70 Acções do Banco de Pernambuco.

50 Acções do Banco Popular.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	$ a $
Crystallisado, por 15 kilos	$ a $
Demerara, por 15 kilos	$ a $
Branco, por 15 kilos	6$000 a 7$600
Somenos, por 15 kilos	4$400 a 5$000
Mascavado, por 15 kilos	3$600 a 3$800
Bruto secco, por 15 kilos	3$000 a 3$200
Bruto, mellado por 15 kilos	2$700 a 3$000
Retame, por 15 kilos	1$800 a 2$100
Mel por pipa	a 40$000
Aguardente de 20 grãos, a canada	a $700
Alcool de 38 grãos, a canada	a 1$800
Alcool de 40 dito, dito	a 2$000

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.	a 3$000
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a $700
Milho, o kilo	a $140
Couros	
Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a 1$160
Couros espichados do norte o kilo	a 1$160
Verdes nominaes	a $640
Mel	
Cotou-se a pipa para o agricultor	a 80$000
Alcool	
Cota-se o de 38 grãos	a 240$000
O de 40 dito	a [illegible]
Aguardente	
Vendas	a 128$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento	a 170$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento	a 83$000
Retalhos 50% cordeirinho	a 100$000
Sola a meio nominal de 88$000	a 100$000
Feijão mulatinho do Estado, cota-se nominal	a 18$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de 30$000	a 50$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de [illegible]	a 16$000

VAPORES A ENTRAR

Mez de Agosto

Cordovan, do sul, a 2?.
Pernambuco, do norte, a 22.
Cordilhêra, da Europa, a 23.
Biéla, do sul, a 25.
Francisco Cabra Negra.
Paraguassú, da Europa, 26.
Thames, do sul, a 26.
Maranhão, do sul, a 27.
Clyde, da Europa, a 30.

Recebedoria do Estado

Mez de Agosto

Dia 1 a 19	210:068$846
Dia 21, diversos impostos	3:924$248
Exportação	4:786$969
	218:779$790

Recife Drainage

Mez de Agosto

Dia 1 a 19	4:604$234
Idem de 21	61$250
	4:665$484

Prefeitura Municipal

Mez de Agosto

Dia 1 a 18	74:399$962
Idem de 19 e 20	3:675$550
	78:075$512

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1900

Entraram:

27 ½ bois, pesando 3.241 kilos	
70 kilos de peixe a 100 rs.	7$000
5 compartimentos com mariscos, camarões e caranguejos, etc. a 300 réis	1$500
58 meias columnas a 600 réis	34$800
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	30$000
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 canastra com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
28 cargas com fructas a 600 réis	16$800
82 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	41$000
9 compartimentos com suinos a 1$200	10$800
95 logares a 500 rs.	47$500
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
6 fressureiros a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000 rs.	129$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
57 compartimentos com verduras a 600 rs.	34$200
80 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	80$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000 rs.	9$000
30 talhos de frente a 3$500	105$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
Somma	657$800
Rendimento do dia 1 a 19	12:978$100
	13:6[illegible]$900

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$200 a 1$400 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $300 a $900 a cuia.
Milho de $700 a $800 a cuia.
Feijão de 1$900 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 62 rezes, para consumo do publico.

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1900

Entraram:

22 ½ bois pesando 2.782 kilos.	
100 kilos de peixe a 100 rs.	10$000
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos, etc. a 300 réis	2$100
57 meias columnas a 600 réis	34$200
25 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	30$000
2 cargas com gallinhas a ...	2$000
1 ... com gallinhas ...	1$000
30 ... fructas a 600 réis	18$000
77 cargas com farinha, milho e feijão a 500 rs.	38$500
13 compartimentos com suinos a 1$200	[illegible]
94 logares a 500 rs.	47$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	30$000
5 compartimentos com fressuras a 1$500	7$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
43 compartimentos com fazendas, miudezas, etc. a 3$000	129$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
58 compartimentos com verduras a 600 rs.	34$800
80 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	80$000
3 compartimentos com fardos de carne secca a 3$000	9$000
30 talhos de frente a 3$500	105$000
12 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	36$000
Somma	657$800
Rendimento do dia 1 a 15	13:[illegible]$900
Total	14:3[illegible]$700

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$000 a 1$400 o kilo.
Suino de 1$400 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 cuia.
Feijão de 1$800 a 2$500 a cuia.

A farinha de $800 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, para o consumo publico 59 rezes.

VAPORES A SAHIR

Mez de Agosto

Rio e esc. Pernambuco, a 22, as 4 horas.
Camocim e esc. Jaboatão, a 22, as 2 horas.
Lisbôa e esc. Cordilhêra, a 23, as 4 horas.
Camocim e Pará S. Maria, a 24, as 2 h.
New-York, Biéla, a 25, as 12 horas.
[illegible] e esc. Cerdoura, a 25, as 12 h.
Santos e esc. Paraguassú, a 26, as 4 horas.
Ceará e esc. Beberibe, a 26, as 2 horas.
Southampton e esc. Thames, a 26, as 12 horas.
Manáos e esc. Maranhão, a 27, as 4 horas.
Montevidéo e esc. Clyde, a 30, as 12 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Itatuya, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor francez Paranaguá, varios gener.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor allemão Stot, varios generos.
Vapor austriaco Astria, varios generos.
Barca nacional Victoria, kerozene.
Barca portugueza Elisa, carvão.
Barca ingleza Helen Isabel, bacalháo.
Barca norueguense Prozans, carvão.
Barca ingleza Glen Grant, carvão.
Barca americana Mary C. Hale, kerosene.
Barca allemã Sils, madeira.
Barca allemã Donnraig, carvão.
Barca norueguense Ruth, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kapha, varios gener.
Barca ingleza Eurytus, carvão.
Lugar inglez Leonard Parker, bacalháo.
Lugar inglez Blanche, bacalháo.
Lugar inglez Peggy, bacalháo.
Lugar norueguense Hawe, carvão.
Palhabote inglez Evelyn, bacalháo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Agosto de 1900.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 319 de 5 de Julho de 1899 faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador que acha-se vago o logar de Juiz de Direito do municipio de [illegible], por ter sido o magistrado que o exercia Bacharel [illegible] de Oliveira Souza, removido para o de Alagôa de Baixo.

O preenchimento do referido logar se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remo-

ILEGÍVEL

são ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a remoção pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

MEIO DE SANEAR A AGUA
E DE SE PRESERVAR SEGURAMENTE
DAS MOLESTIAS EPIDEMICAS

Todos sabem hoje em dia que os medicos concordam em declarar que é pela agua que se communicam a maior parte das molestias epidemicas, taes como a febre typhoide, a dysenteria, o cholera e tambem a grippe ou influenza. A agua contém uma infinidade de animalculos que chamam-se microbios e dos quaes alguns são os germens das mais perigosas doenças. Portanto, uma agua é insalubre quando contém d'esses maus microbios.

Eis porque, ha já trinta ou quarenta annos, a maior preoccupação dos edilos tem sido em canalisar para as grandes cidades aguas de fonte que, geralmente, são muito puras e não contém maus microbios; e para conseguirem este fim não hesitaram em gastar centenas de milhões.

Quando não se tem uma agua muito pura, e principalmente quando grassam epidemias em um logar, é prudente para se preservar d'ellas sanear a agua que se bebe. E'uma precaução que se deve ter tambem quando faz muito calor, occasião essa em que tanto se precisa beber, principalmente os obreiros e os agricultores. Evita-se qualquer perigo fazendo ferver a agua por espaço de alguns minutos; nem todos, porem, podem fazer ferver a agua que têm de beber, nem certificar-se se ella foi bem fervida.

O meio mais simples, mais certo e mais economico de sanear a agua consiste em deitar n'ella um pouco de alcatrão. O alcatrão é um antiseptico de primeira ordem. Mata os microbios, causa de todas as nossas molestias graves e, d'este modo nos preserva d'elles. Torna, pois, sã e salutar a agua que bebemos e nos preserva assim das epidemias.

Como auctoridade scientifica, em appoio do que acabamos de dizer, basta citar uma muitissimo importante, que todos os medicos reconhecem. O illustre professor, Doutor Bouchardat, antigo presidente da Academia de medicina de Pariz, diz no *Annuario de therapeutica*: «O uso habitual e quotidiano do alcatrão constitue um excellente preservativo contra multissimas molestias, principalmente contra as molestias epidemicas.»

Antigamente, punha-se alcatrão no fundo de uma garrafa, enchia-se ella d'agua que se vascolejava duas vezes no dia, durante uma semana, antes de servir-se d'ella. Como a agua não pode dissolver senão uma quantidade muitissimo fraca de alcatrão, obtinha-se com este systema um producto mui pouco activo, tendo um gosto acre e desagradavel.

Um pharmaceutico de Pariz, o snr Guyot, conseguiu, ha uns trinta annos, fazer o alcatrão soluvel em agua; graças a esta acha-se agora em todas as pharmacias nome de Alcatrão Guyot, um licor trado de alcatrão, com o qual pode instantaneamente, quando se agua de alcatrão mui limpida e

Deita-se uma ou duas colheres por copo d'agua ou liquido que beber ás refeições, e obtem-se as muito sã, que preserva das epid molestias graves, e que cura segura ou influenza, as bronchites e os

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio do Municipio do Recife e Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte de José Hermino Pentual me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. Juiz do Commercio, Substituto Parcial.—José Hermino Pentual, sendo credor de João Corrêa da Cunha Ribeiro, pela quantia de quatro contos e quinhentos mil reis e juros de um por cento ao mez, conforme as quatro lettras annexas já vencidas, requer a V. S. que se digne mandar cital-o para dentro de 10 dias, assignados na primeira do Juizo, pagar ou allegar e provar os embargos que tiver, sob pena de ser afinal condemnado ao pagamento do principal, juros e custas; fazendo-se a citação editalmente e com prazo de 30 dias, visto o supplicado achar-se em logar incerto, sendo precedida a citação da justificação do allegado.

O supplicado residio outr'ora no Estado do Pará, mas actualmente é incerto o seu domicilio.—Espera Justiça.

Protesta juntar procuração em cartorio. Recife, 4 de Agosto de 1900.—Dr. Ferrer. (Sellada legalmente).

E mais se não continha em dita petição na qual proferi o despacho e foi lançada a distribuição dos theores seguintes:

D. e A.—Como requer, em dia designado pelo escrivão. Recife, 7 de Agosto de 1900. C. Nobre.

Distribuição A' Walseer. Em 7 de Agosto de 1900. C. Oliveira.

E mais se não continha em ditos despacho e distribuição, aqui fielmente copiados.

E, depois de haver o escrivão designado dia, o supplicante produzio suas testemunhas que depozeram convenientemente acerca do allegado em dita petição e em seguida sellados e preparados subiram os autos á conclusão do Dr. Juiz Substituto Reciproco do Commercio que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença—Julgo justificada a ausencia do supplicado João Corrêa da Cunha Ribeiro em logar incerto, em face dos depoimentos das testemunhas; e mando que se passe carta de edictos por 30 dias para a citação requerida á folhas duas, pagas pelo justificante as custas. Recife, 13 de Agosto de 1900.—José Maria da Rocha Carvalho.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Cumpra-se—Recife, 20 de Agosto de 1900. C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual e do respectiva sentença o escrivão competente fez passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por citado ao supplicado João Corrêa da Cunha Ribeiro para, na primeira audiencia deste Juizo que se realizar depois de findo o prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente, ver o supplicante José Hermino Pentual lhe assignar o prazo de 10 dias para dentro delle pagar a quantia pedida na petição inicial, aqui transcripta, juros e custas ou allegar por via de embargos a defesa que tiver e que o releve do dito pagamento, pena de revelia; ficando o supplicado logo citado por todo o conteudo da dita petição e para todos os termos da acção, até sentença final e sua execução; e, sciente de que as audiencias deste Juizo são ás quintas-feiras, ao meio dia, na sala dos auditorios desta Capital.

E, para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente do dito supplicado se passou o presente Edital com outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de Agosto de 1900.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walseer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 6 de Agosto de 1900.

Edital n. 28

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Maria Magdalena da Natividade, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, que fica-lhe marcado o prazo maximo de 60 dias, a contar desta data, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Julho de 1900.

Edital n. 24

Prazo de 60 dias assignado aos professores Samuel José Alves, de Amorim e Urania Nympha do Silva.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores acima declarados que tendo sido o primeiro nomeado por acto de 26 do corrente para reger a cadeira do sexo masculino da villa de Bôa-Vista e a segunda nomeada por acto de 27 para reger a cadeira mixta de Serrinha em Salgueiro, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario

Edital

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Sr. Dr. Engenheiro Chefe interino, faz-se publico que autorisado pelo Exm. Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e de accordo com o Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, em virtude de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, recebem-se nesta Secretaria no dia 25 do corrente á uma hora da tarde, propostas para a execução dos reparos necessarios ao Trapiche Conceição da Alfandega.

As propostas devem ser apresentadas á hora acima indicada em carta fechada devidamente selladas, datadas e assignadas (em duas vias) sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça, as quaes serão abertas na presença dos Srs. proponentes.

Para ser admittido a concurrencia é necessario a apresentação no acto da abertura da proposta:

1.º do documento que prove a sua idoneidade;

2.º guia passada pela Delegacia Fiscal declarando ter recolhido uma caução em moeda corrente, no valor de 1.000$000.

A concurrencia versará sobre o custo das unidades dos reparos á effectuar-se de accordo com o orçamento que se acha na Secretaria desta Commissão á disposição dos Srs. proponentes.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto do Recife, 13 de Agosto de 1900.

O Secretario,
Agostinho da Silva Neves.

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 31 de Julho de 1900.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo este prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2.º cap. 5 da lei n. 4 (codigo de posturas).

José da Cunha Liberato de Mattos
Director.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

EDITAL N. 26

Prazo de 60 dias assignados a professora Anna Francelina do Rego Barros.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora acima declarada que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Caboclo em Petrolina, para a qual foi nomeada por acto de 1 do corrente.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Agosto de 1900

Edital n. 25

Prazo de 60 dias assignado a professora Rita Francisca dos Anjos Chacon.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora acima mencionada que fica-lhe o marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de Páo Ferrado em Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 28 de julho do mez proximo findo.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1900.—1ª Secção—1ª Directoria.

Edital

Em observancia ao Acto Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da Lei n. 329 de 8 de Julho de 1890, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Serinhaem, por ter fallecido o magistrado que o exercia Bacharel Francisco de Assis Pereira da Rocha.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha o remoção pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Francisco Victor de Carvalho allegado haver perdido a cautela n. 827, representando 50 acções deste Banco do valor nominal de duzentos mil réis com 20 0/0 realizados, avisa-se a quem interessar possa que, decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação de terceiros, será expedido ao mesmo, nova cautela em substituição daquella que fica de nenhum effeito.

Recife, 24 de Julho de 1900.

O secretario,
Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho

MARITIMOS

VAPOR

Santa Maria

Proximamente neste porto, seguirá directamente no dia 24 do corrente para o Pará.

e para cargas e passagens trata-se com os consignatarios

Moraes de Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 44
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileira

O VAPOR

Maranhão

Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia

O VAPOR

Pernambuco

Commandante D. Willington

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá no mesmo dia para os do sul.

As passagens pagas á bordo custam mais 15 0/0.

As encommendas serão remettidas a 1 hora da tarde, no dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Cáes da Companhia Pernambucana.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto da descarga, dentro de tres dias depois de realisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para carga, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Directo a Camocim
O paquete

Jaboatão

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 3 horas da tarde do dia 22.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete

Beberibe

Commandante M. de Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia 25 (sabbado).

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Hamburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Paraguassù

E' esperado da Europa até o dia 26 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrada no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com o termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga frete, e.c., trata-se com os,

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 86, prepara-se fiambres, bôlo inglez, bôlo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi benta pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló torrado, bolinhos sortidos e tortinhas, kilo) bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovos.

Engommadeira

Na rua da Aurora n. 17 precisa-se de uma engommadeira, pagando-se bem.

Hemorroidas

O «Anti-Hemorrhoidal Brazileiro» e a Pomada Anti-Hemorrhoidal» curam radicalmente sem precisar de operação qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Caparína

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Jh. Gerard

Dourador e espelheiro

Faz e concerta quaesquer molduras lisa bordada ou em relevo por mais difficil que seja, concerta, restaura, limpa, envernisa e emmoldura quadros a oleo, aquarella e gravuras, etc. etc. Faz e concerta espelhos de qualquer tamanho e qualidade, pondo novamente o aço, trabalho garantido.

Rua Barão da Victoria n. 63

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

AVISO ÁS SENHORAS
O APIOL dos Drs JORET-HOMOLLE
CURA AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO das REGRAS
Deposito geral Phie BRIANT 150 R. Rivoli PARIS
E EM TODAS PH.as E DROG.as

SYPHILIS
XAROPE Especifico BRETONNEAU
Agradavel e inoffensivo para o Estomago.
25, Rue Saint-Claude, Paris.

LEITE SUISSA DE NESTLE
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso: LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

Oleo de Figado de Bacalhao do DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.
Quando se trata da cura das
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS
Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar.
Expedem-se promptos a funccionar.
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

ACTIVAS
PILULAS DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES
VEGETAES ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE PURIFICADOR
AGRADAVEL — INFALLIVEL
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA, VOMITOS, DIARRHEA
CURA RAPIDA
ELIXIR GREZ Toni-Digestif
ELIXIR GREZ Chlorhydro-Pepsique
TONI-DIGESTIF
Preço: 4 fr. 50 le Flacon
Deposito a PARIS COLLIN & Cie

Molestias da Bocca e da Garganta
PASTILHAS de PALANGIÉ
de Chlorato de Potassa e d'Alcatrão
E o remedio mais rapido e efficaz que se conhece para combater as molestias da bocca, taes como a inflammação das gengivas, as aphtas, a seccura da lingua e do paladar, e egualmente as molestias da garganta, como a inchação e ulcerações das amygdalas e da campainha, a rouquidão, etc. Ellas são muito procuradas pelos cantores e advogados, pelos pregadores de sermão e outros oradores publicos, etc.
PARIS, 8, rue Vivienne
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Vinho e Xarope de Dusart
CONTENDO O LACTO-PHOSPHATO de CAL
APPROVADOS PELA JUNTA DE HYGIENE DO RIO-DE-JANEIRO
O *Lacto-Phosphato de cal* contido no XAROPE e no VINHO de DUSART é o mais poderoso dos medicamentos reconstituintes. Elle fortifica e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna vigorosos e activos os adolescentes molles e lymphaticos e os que mostram-se fatigados pelo *crescimento* rapido.
As *mulheres gravidas* fazendo uso do VINHO ou do XAROPE de DUSART supportão bem o seu estado, sem fatiga, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas. O *Lacto-Phosphato de cal* torna rico o leite das *Amas* e preserva as creanças da Diarrhéa verde e das molestias proprias da epoca do crescimento. Pela sua influencia, a *Dentição* é facil e opera-se sem convulsões.
Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias

MORRHUOL de CHAPOTEAUT
Substitue o oleo de figado de bacalhao, do qual contem todos os principios activos, livres da materia gordurosa e concentrados em pequenas capsulas representando 25 vezes o seu peso d'oleo. Experiencias effectuadas nos hospitaes provaram que o Morrhuol é muito efficaz nas Bronchites, Constipações, Catarrhos, e Molestias do peito no começo. Modifica promptamente a constituição das Creanças debeis, lymphaticas, sujeitas á constipações frequentes.
PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas do Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico.
Receitados pelas celebridades medicas.
Desconfiar-se das imitações.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continua trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediant avel commissão

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

FOLHETIM 25

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

PRIMEIRA PARTE

CASAMENTO DE CONVENIENCIA

VII

Sacrificio!

(Continuação)

— Ia dizer-lhe isso. Depois, daremos um passeio pelo bosque. Querem?

— Perfeitamente.

— Então a caminho.

VIII

A faisca

Eram duas horas e meia da tarde.

No primeiro andar de uma vasta casa da rua dos Capucines, entre o boulevard e a rua da Paix, sobre a varanda de uma janella, o sol fazia brilhar as lettras douradas de um nome que nenhuma indicação de profissão acompanhava:

GABRIELLA

Este nome gosava então de uma verdadeira fama entre as mulheres levianas e mesmo entre aquellas reputadas sérias, isto é, as que teem um pai ou um marido, com uma fortuna ou uma dessas posições que asseguram áquelles que as possuem um credito e uma existencia facil.

Este nome pertencia a uma destas modistas do mundo elegante, ás quaes a fama concede dedos de fada e a arte de tornar bellas as pessoas pertencentes ao sexo fragil que lhe confiaram a delicada missão de as vestir.

Uma das primeiras causas da reputação e do successo destas artistas de thesoura e de agulha parece ser o luxo dos locaes onde exercem a sua industria.

A casa de Gabriella podia quasi passar por sumptuosa.

A decoração dos tectos, os dourados das cornijas e das paredes, as vidraças das janellas e as tapeçarias de certas salas seduziam ao primeiro olhar, assim como os moveis confortaveis, as esculpturas dos armarios ou dos mostruarios e as flôres raras de que esta casa quasi celebre estava ornamentada.

Póde-se accrescentar que este luxo fazia com que realçassem as empregadas do estabelecimento—caixeiras e costureiras—que eram escrupulosamente escolhidas entre as que existem naquella especialidade.

A proprietaria do *atelier*, que usava meigo nome de Gabriella, contava então uns quarenta annos de idade, tinha uma physionomia que deveria ter sido, se não d'uma belleza rara, pelo menos extremamente interessante alguns annos antes, mas sobre a qual o tempo imprimira com as suas mãos implacaveis traços de fadiga.

Dizemos traços, porque isso significa que era preciso estar proximo della, em dia claro, e examina-los com attenção para os reconhecer.

Alguns instantes antes da hora em que Jorge Dufresne, a boa Sra. Desaubiers e Suzana deviam levantar-se da mesa para se dirigirem a casa da modista, Gabriella, trajando um simples vestido de lã preta, mas d'um côrte irreprehensivel, estava encerrada no gabinete onde recebia intimamente as suas amigas particulares e ainda aquellas das suas numerosas freguezas que honrava com a sua affectuosa sympathia.

Era um gabinete verdadeiramente delicioso, onde cada movel e cada objecto tinham um cunho especial e certo preço.

Póde dizer-se que cada um delles constituia uma recordação.

As poltronas, o *divan*, os quadros, as estatuetas e os bronzes recordavam-lhe certas épocas de dez annos, d'uma existencia de luxo e prosperidade.

Mas a infeliz tinha outras recordações a registrar e essas eram tristes e algumas mais que pungentes, sinistras e vergonhosas.

Gabriella Vautier era uma dessas mulheres que o acaso fez nascer no vão de escada d'um remendão sem freguezia, ou no cubiculo de qualquer porteiro d'um predio escuso ou nojento, quando não foi na agua-furtada de qualquer operario ou de uma serva seduzida e abandonada, e que vive em pleno Pariz, como os pardaes nos jardins publicos, das migalhas da caridade, mais miseraveis que aquellas avesinhas, porque se encontram sempre boas almas que dão aos animaes perdidos os restos que elles não precisam mendigar, em quanto que as crianças abandonadas batem a maior parte das vezes a portas implacavelmente fechadas ou murmuram as suas supplicas a ouvidos que, por habito, ficam invariavelmente mudos.

Pergunta-se, quando se pensa nisto, porque mysteriosa força de resistencia esses corpos franzinos e de apparencia tão debil crescem, e como podem chegar aos vinte annos sem estarem deformados e rachiticos.

Gabriella Vautier conseguia-o comtudo.

Por que milagre? Realmente, houve um verdadeiro milagre nesta aventura d'uma miseravel criança que nada possuia, que a ninguem se podia recommendar e a quem todas as fatalidades condemnavam a vir a ser um pobre ente rachitico e degenerado, como essas plantas que brotam n'um solo ingrato, que não as alimenta e que as impede de morrer.

Uma visinha, quasi tão pobre como a mãi de Gabriella, tomára conta da criança quando a desgraçada mulher fôra para o outro mundo, extenuada pelos esforços que fazia para sustentar a criança, pesado fardo para a infeliz.

Gabriella tinha nessa época cinco para seis annos.

Era uma rapariguita pallida e doentia, de cabellos alourados, d'uma magreza horrorosa, parecendo que os ossos lhe furavam a pelle.

Mas naquelle rosto descorado e esqueletico, coroado d'uma cabelleira desordenada, dous olhos cheios de intelligencia pareciam implorar a vida e solicitar piedade.

A visinha ganhava a custo uns fracos salarios, trabalhando durante o dia e a noite em flores artificiaes, dessas que se compram a poucos soldos a grosa; no entanto, graças á sua dedicação, a filha adoptiva não succumbira.

Vegetavam, Deus sabe como, alimentando-se com um pedaço de pão, dous soldos de leite falsificado e misturado com agua carregada de todos os microbios da creação, porque se deve imaginar que ellas não habitavam nos Campos Elyseos, ou no parque Monceau.

Ellas não tinham mesmo ar para respirar, o que é um cumulo, sob um sol que não luz para toda a gente, embora digam o contrario.

O sol dellas era um pequeno candeeiro de petroleo, quasi sempre acceso n'um gabinete escuro, que recebia o dia por uma especie de fresta estreita, aberta no telhado podre da uma infecta agua-furtada.

A pequenina Gabriella ia crescendo de dia para dia, mas espigando como o fio de latão que passa por uma fieira de aço, e, pouco a pouco, passando por series de doze mezes, attingia dez, onze e doze annos.

A escola do bairro, onde a recebiam como uma ovelha ranhosa, por causa dos farrapos que a cobriam ensinava-a, comtudo, a ler, a escrever e a contar, e ella aprendia rapidamente, porque aquella pobre e miseravel rapariga estudava com um ardor espantoso e quasi raivoso, tal era a sua vontade de saber e de sahir do immundo burgo, onde se sentia perdida e agonisante.

Uma outra mulher, que tambem não era rica, e que tinha duas filhas que frequentavam a mesma escola, ouvio fallar de Gabriella. Quiz vêl-a e, compadecendo-se da rapariga, dava-lhe o fato velho dos pequenos que para ella não tinham já valor algum.

Foi este o primeiro passo de Gabriella Vautier no caminho da opulencia, e este favor duplicou-lhe a coragem.

Nesse dia, ao voltar á infecta agua-furtada, lançou-se nos braços da sua segunda mãi, dizendo-lhe com um tom de triumpho:

— Não te desconsoles, creio que estamos salvas!

O dia da victoria não devia brilhar para a florista.

Seis mezes depois, quando a criança estava em condições de abandonar a escola, succumbio a desgraçada, morta pelos venenos da agua podre que, para ella, substituia os vinhos generosos, as bebidas finas e os varios licores de que a infeliz não conhecia o nome nem a existencia.

Ella expirou, desesperada por deixar a pobre criança só no mundo.

A rapariguita acompanhou com mais duas ou tres operarias o feretro da desventurada e achou-se isolada na sua horrorosa casa, como por occasião da morte da serva que fôra sua verdadeira mãi e que a miseria assassinára, como succedêra á outra.

Quando uma rapariga tem uma infancia assim, não se lhe podem exigir sentimentos de uma nobreza exagerada e de uma generosidade sem limites.

Teem visto, certamente, nas grandes florestas os caminhos traçados por gigantescos formigueiros.

Emquanto dura o dia, ha um trabalho encarniçado, um movimento perpetuo, sem descanço.

As formigas laboriosas vão e veem apressadas e febris, como se alguma guarda feroz as levasse á sua frente, de aguilhão na mão.

Umas arrastam o que encontraram, outras vão em reconhecimento, farejando o que lhes serve; aqui e alli, travam-se sangrentas batalhas com os malfeitores, com os concorrentes ou com as tribus rivaes.

A multidão entrega-se, sem cessar, ao seu trabalho.

(Continúa).

Typ. do *Diario*.

ILEGÍVEL